

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **FUNDAÇÃO ZERBINI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0001-13, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 44 - 2º andar, Cerqueira César, CEP: 05403-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0003-85 com endereço na Rua Haddock Lobo, nº. 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP: 01414-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca - Distrito Industrial de Ilhéus, Bairro: Iguape, CEP: 45658-335 – Ilhéus-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, neste ato representado por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominado **CONTRATADA**, sendo que **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto “Partes”.

### **CONSIDERANDO QUE:**

- (a) a **CONTRATANTE** deseja adquirir **Aquisição de 95 (noventa e cinco) Desktops e 65 (sessenta e cinco) Monitores**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I, para serem utilizados no InCor-HCFMUSP;
- (b) a **CONTRATADA** foi vencedora do Pregão nº **FZ 023/2025, Processo nº 36620/2025**; e
- (c) a **CONTRATADA** é empresa idônea de renomado nome no mercado da área de saúde e possui todos os registros, alvarás, licenças e autorizações para o fornecimento de objeto(s).

Resolvem as Partes celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Equipamentos Eletrônicos (“Contrato”) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto do presente Contrato de fornecimento, em consonância com os requisitos e especificações do Edital de Pregão Eletrônico FZ nº 007/2025, Processo nº 35074/2025, o fornecimento de adquirir **Aquisição de 95 (noventa e cinco) Desktops e 65 (sessenta e cinco) Monitores**, conforme (“Equipmento” / “Equipamentos”), listados no Termo de Referência, conforme solicitação da **CONTRATANTE** mediante Pedido de Compra de acordo com o modelo anexo (“**Anexo IV**”).
- 1.2 São partes integrantes e indissociáveis deste Contrato os seguintes documentos:
  - a) Anexo I – Edital de Pregão Eletrônico FZ nº 023/2025, Processo nº 36620/2025;
  - b) Anexo II – Termo de Referência;
  - c) Anexo III – Proposta da **CONTRATADA** e Ata de Sessão;
  - d) Anexo IV – Modelo de Pedido de Compra a ser emitido pela **FUNDAÇÃO**;
  - e) Anexo V – Formulário de *Compliance*;
  - f) Anexo VI – Termo de Referência e Notificação.
- 1.3 Na hipótese de divergência entre o Contrato e seus Anexos, sempre prevalecerá o quanto disposto no Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**





FUNDAÇÃO  
ZERBINI

- 2.1 Os Equipamentos deverão ser entregues em conformidade com os requisitos, especificações e condições estabelecidas no Anexo II e em conformidade com a legislação, normas e regras aplicáveis por ocasião da entrega.
- 2.2 Os Equipamentos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte dias) dias contados do recebimento do Pedido de Compra, correndo exclusivamente por conta da **CONTRATADA** todos os tributos e encargos e todas e quaisquer despesas com mão de obra, embalagem, seguros, transporte, dentre outros decorrentes do fornecimento.
- 2.3 Os Equipamentos deverão, se for o caso, estar com seus registros e autorizações necessários em vigor perante os órgãos competentes, que inclui, mas não se limita, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") e Ministério da Saúde.
- 2.4 Os Equipamentos deverão ser embalados e transportados de acordo com a legislação aplicável por ocasião da entrega, especialmente quanto as normas estabelecidas pela ANVISA.
- 2.5 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o recebimento de qualquer Equipamento cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação aplicável, sejam precárias ou comprometam a sua qualidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1 Os Equipamentos objeto desta licitação serão recebidos no endereço de entrega e no prazo indicados no Anexo IV, após a verificação do atendimento integral da quantidade, descrição, e preços unitário e total, mediante carimbo de recebimento que conterá data, nome completo, número da cédula de identidade (RG) e assinatura do profissional que receber o(s) Equipamento(s).
- 3.2 Constatadas irregularidades no(s) objeto(s), a **CONTRATANTE** poderá:
  - a) Se disser respeito à especificação e qualidades, rejeitá-los no todo ou em parte, solicitar sua substituição ou rescindir o Contrato com a devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação da penalidade previstas neste documento e no Edital. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado; e
  - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes dos Equipamentos, solicitar sua complementação ou rescindir o Contrato com devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste documento e no Edital. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1 O valor total do Contrato é de **R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais)**, sendo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento do(s) Equipamento (s) descrito(s) no Anexo II, conforme solicitação da **CONTRATANTE** de acordo com pedido de compra.

JP/DOJ

RC/J



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

- 4.2 Os valores unitários e total do(s) Equipamento(s) já estão acrescidos dos tributos, despesas e encargos incidentes sobre objeto do Contrato, sendo que a **CONTRATANTE** efetuará as retenções devidas na forma da legislação vigente na ocasião do pagamento da Nota Fiscal.
- 4.3 O preço estabelecido poderá ser reajustado em observância à Cláusula Dezoito, mediante acordo entre as Partes através de assinatura de Termo Aditivo, decorridos 12 (doze) meses da Data Inicial, com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou índice que o substitua em seu conteúdo, na falta ou demora em sua publicação.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 30 / 60 / 90 / 120 (trinta / sessenta / noventa / cento e vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal no endereço constante do pedido de compra, mediante comprovação de recebimento dos Equipamentos, através de depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, equivalendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento e quitação.
- 5.2 Os preços são irreajustáveis e contemplam todos os tributos e encargos incidentes, bem como, toda e qualquer despesa e custo com mão-de-obra, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro e entrega dos Equipamentos.
- 5.3 Caso a **CONTRATADA** entregue a Nota Fiscal com qualquer incorreção, a **CONTRATANTE** devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento no endereço indicado na cláusula 3.1, acima da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.
- 5.4 Os preços são irreajustáveis e contemplam todos os tributos e encargos incidentes, bem como toda e qualquer despesa e custo com mão-de-obra, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro e entrega dos Equipamentos.
- 5.5 A **CONTRATANTE** efetua os pagamentos somente às quintas-feiras e exclusivamente através de crédito em conta corrente, devendo a **CONTRATADA** informar seus dados bancários.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações deste Contrato, compromete-se a **CONTRATADA** a:
  - 6.1.1 Fornecer o objeto deste Contrato na forma, prazo, preço, especificações e qualidade estabelecidas no Anexo I e no Pedido de Compras;
  - 6.1.2 Assegurar que o(s) Equipamento(s) fornecido(s) cumprirão todos os requisitos, especificações e qualidade constantes no Anexo II;
  - 6.1.3 Zelar pela fiel execução deste Contrato, observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado, para a sua perfeita consecução;
  - 6.1.4 Designar, por escrito, o profissional responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato, relativas ao(s) Equipamento(s) fornecido(s);  
*JPD/J*
  - 6.1.5 Comunicar de imediato e por escrito, qualquer intercorrência que verificar durante a execução do Contrato e atender de imediato os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**;  
*RQJ*



- 6.1.6 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do Contrato;
- 6.1.7 Cumprir com todas as leis, regras e normas aplicáveis à execução do Contrato;
- 6.1.8 Substituir ou complementar o(s) Equipamento(s) na forma estabelecida na cláusula 3.2, alíneas "a" e "b", acima, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;
- 6.1.9 Não negociar, seja com quem for ou por que forma ou meio, os créditos correspondentes à remuneração pelo fornecimento, abstendo-se de sacar letras de câmbio, duplicata, ou qualquer outro título de crédito, especialmente com o objetivo de endossá-lo a qualquer terceiro, seja para garantia de operação financeira ou não;
- 6.1.10 Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;
- 6.1.11 Indenizar, imediatamente, e manter indene a **CONTRATANTE**, por quaisquer danos causados, por culpa, dolo, ação ou omissão, a **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- 6.1.12 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma da Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 6.1.13 Preencher o Formulário de *Compliance* (Anexo III do Edital), com informações verdadeiras, claras, exatas e precisas, para avaliação das regras de integridade, comprometendo-se ainda a preencher e assinar o Anexo denominado “Termo de Ciência e de Notificação” disposto neste Contrato;
- 6.1.14 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato; e
- 6.1.15 Manter o sigilo e a confidencialidade de toda e qualquer informação da **CONTRATANTE** ou de terceiro a que porventura tenha acesso durante a execução do objeto deste Contrato.
- 6.1.16 Conceder o prazo de garantia do(s) Equipamento(s) de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;
- 6.1.17 Responsabilizar-se pela entrega, instalação, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do Equipamento nos termos do Edital e da ANVISA;
- 6.1.18 Fornecer à **CONTRATANTE** os manuais, catálogos e outros documentos referentes ao Equipamento a ser instalado e utilizado.
- 6.1.19 Garantir o fornecimento de peças de reposição por pelo menos 05 (cinco) anos após o fornecimento do Equipamento;
- 6.1.20. A **CONTRATADA** deverá oferecer ainda, sem ônus adicional:
- Manual técnico e treinamento técnico para 02 (dois) técnicos da Engenharia Clínica do InCor-HCFMUSP;
  - Compromisso de update de software e hardware por 02 (dois) anos;
  - Em caso de paralisação dos Equipamentos por mais de 48 (quarenta e oito) horas, outro Equipamento ou reparo do defeito num prazo de 30 dias, dentro do período da garantia;

JPDQJ

RQJ



- 6.1.21. A **CONTRATADA** deverá desembalar montar e instalar o Equipamento na presença de um técnico da Engenharia Clínica do InCor-HCFMUSP, de maneira a conferir a conformidade do Equipamento com esta especificação;
- 6.1.22. Após a instalação, o descarte das embalagens deverá ser por conta da **CONTRATADA**;
- 6.1.23. Ao término da instalação a **CONTRATADA** deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- 6.1.24. A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da **CONTRATADA**, para verificar a eficácia clínica do Equipamento no prazo de até 01 (um) mês após a instalação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Sem prejuízo das demais obrigações deste Contrato, a **CONTRATANTE** compromete-se a:
  - 7.1.1 Permitir e facilitar o acesso ao pessoal autorizado e devidamente identificado pela **CONTRATADA**, se for o caso, para a execução do Contrato;
  - 7.1.2 Fiscalizar o cumprimento deste Contrato, podendo a qualquer momento solicitar relatórios, informações e esclarecimentos que julgar cabíveis; e
  - 7.1.3 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado, desde que cumpridas pela **CONTRATADA** todas as obrigações estabelecidas neste Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 8.1 O Contrato terá vigência a contar do 1º dia útil seguinte da data de assinatura (“**Data Inicial**”) até 31 de Dezembro de 2025, ou até o total cumprimento das obrigações avençadas neste instrumento.

## CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 O Contrato poderá ser extinto, unilateralmente pela **FUNDAÇÃO** nos termos da lei, nas seguintes hipóteses:
  - a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos pela **CONTRATADA**;
  - b) desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares emitidas pela **CONTRATANTE** referentes a execução do objeto do Contrato;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil ou dissolução da sociedade;
  - e) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

JPDQJ

RQJ



f) por razões de interesse público justificadas pela **CONTRATANTE**;

9.2 O Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela **CONTRATADA** nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da lei 14.133/2021;
- b) suspensão de execução do contrato por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 03 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) não liberação pela **CONTRATANTE**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento.

9.3 O Contrato poderá ser extinto, ainda, nas seguintes hipóteses:

- a. amigavelmente, por acordo entre as Partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**; e
- b. judicialmente, nos termos da legislação;
- c. em razão de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

## CLÁUSULA DEZ – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

10.1 Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a. der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE**;
- b. der causa à inexecução total do Contrato;
- c. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- e. praticar ato fraudulento na execução do Contrato, nos termos da legislação;
- f. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

JPDOJ

10.2 As infrações supracitadas praticadas pela **CONTRATADA**, prejudiciais à execução do Contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

RQJ



- a. multa;
  - b. impedimento de licitar e contratar.
- 10.3 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por atraso na entrega do Equipamento conforme especificação constante no Anexo I equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do Equipamento entregue como atraso por dia de atraso, limitado até 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, sem prejuízo das demais cominações contratuais estabelecidas;
- 10.4 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução parcial do objeto da contratação, equivalente a 10% (dez por cento) do valor residual inadimplido, bem como declarar a **CONTRATADA** impedida de celebrar novos contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 01 (um) ano e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**; e
- 10.5 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução total do contrato, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, bem como declarar a **CONTRATADA** impedida de celebrar novos contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**.
- 10.6 As multas não têm caráter compensatório e poderão ser aplicadas cumulativamente com a rescisão do Contrato, sendo que sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 10.7 Qualquer multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados à **CONTRATANTE** poderão ser deduzidos de qualquer crédito a ela devido. A **CONTRATADA**, desde logo, autoriza a **CONTRATANTE** a descontar dos valores devidos a ela, o montante das multas aplicadas e dos prejuízos sofridos.

#### **CLÁUSULA ONZE – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

- 11.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da **CONTRATANTE** em razão dos serviços prestados sob a égide deste contrato, sejam elas de interesse da **CONTRATANTE** ou das entidades a ela relacionadas que inclui, mas não se limita a especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros, patentes, pesquisas científicas, convênios, dentre outros (“Informações Confidenciais”), não podendo sob qualquer pretexto ou forma divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo a seus empregados e colaboradores que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais, empregados e colaboradores.
- 11.2 A **CONTRATADA** concorda em prover a proteção adequada às Informações Confidenciais divulgadas pela **CONTRATANTE**, bem como disciplinar a forma pela qual elas deverão ser transmitidas aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA**, que estejam de alguma forma envolvidos na execução do objeto do Contrato (“Pessoas Autorizadas”), sendo vedado à **CONTRATADA** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao Contrato.

JPDQJ

RQJ



- 11.3 Esta obrigação de confidencialidade não se estende a:
- informações conhecidas pelo recebedor antes de sua revelação pela **CONTRATANTE**;
  - informações conhecidas pelo público antes de sua revelação ou que se tornam conhecidas pelo público sem culpa da **CONTRATADA**; e
  - informações adquiridas pela **CONTRATADA** de um terceiro que não esteja sob obrigação de confidencialidade.
- 11.4 As Informações Confidenciais fornecidas só deverão ser divulgadas às Pessoas Autorizadas da **CONTRATADA**, na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, sendo certo que a **CONTRATADA** deve zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança cumpram as obrigações de confidencialidade, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Deve a **CONTRATADA**, caso assim instados, celebrar contratos aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA** de forma abrangente o suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as disposições neste Contrato.
- 11.5 A **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, comprometem-se por si e pelas respectivas Pessoas Autorizadas a:
- guardar e manter, sob estrita confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendo restituir ou destruir, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, todas Informações Confidenciais porventura em seu poder, caso solicitado.
  - comunicar imediatamente mediante aviso de recebimento à **CONTRATANTE**, na hipótese de as Informações Confidenciais terem que ser divulgadas em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, obrigando-se, desde já, a **CONTRATADA** somente revelar aquela parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei ou pela ordem judicial ou administrativa, comprometendo-se, ainda, a informar aquele que vier a receber tais Informações Confidenciais acerca da natureza confidencial de tais informações e da existência deste Contrato. No caso da revelação de Informações Confidenciais prevista neste item, a **CONTRATADA** não infringirá esta cláusula contanto que notifique a **CONTRATANTE** antes de tal revelação.
- 11.6 Caso a **CONTRATADA** torne-se ciente do uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais, ou qualquer tipo de violação ao disposto neste Contrato, deverá comunicá-lo imediatamente à **CONTRATANTE**, na forma estabelecida na cláusula 15.6 abaixo, descrevendo as circunstâncias do acontecido, e ainda, cooperar com a **CONTRATANTE** de toda e qualquer maneira possível, se necessário judicialmente, a fim de compensar tal uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais.

## CLÁUSULA DOZE – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

- 12.1 A **CONTRATADA** declara e garante que:

12.1.1 Está devidamente constituída e registrada de acordo com as leis brasileiras;



- 12.1.2 Possui todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários de acordo com as leis brasileiras para o exercício de suas atividades;
- 12.1.3 Possui todos os registros e autorizações relativos ao objeto do presente Contrato, bem como aqueles necessários ao seu cumprimento;
- 12.1.4 Manterá durante toda a vigência do Contrato os requisitos de habilitação;
- 12.1.5 Possui a qualificação e expertise necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, e as desenvolverá seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social, sendo que tem absoluta capacidade para atender as exigências e condições para o integral cumprimento do Contrato;
- 12.1.6 Não está sujeita a nenhuma restrição, penalidade, contrato, compromisso, lei, regulamento ou norma que proíba, ou seja violada pela assinatura do presente Contrato;
- 12.1.7 Não infringiu e nem infringirá nenhum Direito de Propriedade Intelectual ou informação confidencial de terceiros e que estejam de alguma forma relacionada ao objeto deste Contrato;
- 12.1.8 Tratará todas as pessoas com cordialidade e educação, de maneira a não denegrir ou prejudicar a imagem, os direitos, os interesses e/ou o nome da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros a ela relacionados;
- 12.1.9 Os representantes que assinam o presente Contrato têm os poderes necessários para fazê-lo e estão devidamente autorizados a assumir as obrigações constantes neste Contrato;
- 12.1.10 Não foi selecionada por manter ligações ou relacionamentos com administradores da Administração Pública Direta ou Indireta, ou com qualquer colaborador da Fundação Zerbini;
- 12.1.11 Não foi recomendada ou exigida por um administrador ou agente público, ou por qualquer colaborador da Fundação Zerbini;
- 12.1.12 Não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio;
- 12.1.13 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são empregados da **CONTRATANTE** ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização do certame em que foi consagrada vencedora;
- 12.1.14 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da **CONTRATANTE** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;
- JPDOJ  
12.1.15 Durante a vigência deste Contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, não atuará no cumprimento do objeto deste Contrato qualquer profissional direta ou indiretamente ligado à **CONTRATADA** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por  
RQJ



consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da **CONTRATANTE** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;

12.1.16 Leu, compreendeu e concordou com as disposições contidas no Código de Ética e Conduta da **CONTRATANTE** disponível na página Código de Ética e Portal da Transparência do site [www.fz.org.br](http://www.fz.org.br), declarando ainda que as cumprirá integralmente, no que lhe for aplicável; e

12.1.17 A presente contratação não foi processada, direta ou indiretamente, por meio de algum favor, cortesia, para si ou para terceiros, ou por meio de qualquer ação que, de alguma forma, possa caracterizar um eventual conflito de interesses, nos termos do Código de Ética e Conduta da **CONTRATANTE** disponível no site [www.fz.org.br](http://www.fz.org.br), ou ainda, que possa ensejar a alegação de que não foi selecionada por meio de critérios objetivos e imprevisíveis.

### **CLÁUSULA TREZE – DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO**

- 13.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores, que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- 13.2 Nem a **CONTRATADA**, nem qualquer de seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.
- 13.3 A **CONTRATADA** declara e garante que: (i) qualquer remuneração que for paga na forma prevista no presente Contrato constitui o valor justo de mercado; e (ii) o presente Contrato não foi estabelecido em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustação ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro; e (g) em ofensa a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery Act*.
- 13.4 A **CONTRATADA** mantém controles internos aptos para garantir o cumprimento das leis mencionadas acima e manterá os livros e registros contábeis de forma precisa e exata com relação a este Contrato. A **CONTRATANTE** tem o direito, a qualquer momento, de auditar e examinar os livros e registros contábeis relevantes para verificação do cumprimento do Contrato. A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** e com qualquer autoridade regulatória relativa a qualquer investigação relacionada a questões referidas na Cláusula Treze.

JPDOJ

ROJ



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

- 13.5 Na hipótese de violação ou suspeita de violação da cláusula treze e das informações constantes no Anexo V, de acordo com o critério da **CONTRATANTE**, que inclui, mas não se limita aos termos do item 13.2 do Anexo I, a **CONTRATANTE** poderá, imediatamente, suspender a execução deste Contrato conforme necessário para evitar a violação da lei e poderá reter qualquer pagamento relativo a este Contrato até que tenha recebido confirmação satisfatória de que a violação não ocorreu ou ocorrerá ou ainda rescindir o presente Contrato. A **CONTRATADA** indenizará e manterá a **CONTRATANTE** indene contra quaisquer ações, perdas e danos que decorrem ou estiverem relacionadas à violação à cláusula treze.

## CLÁUSULA QUATORZE – DO GESTOR

- 14.1 Fica designado(a) pela **CONTRATANTE** para exercer as atividades de Gestor do presente Contrato o(a) funcionário(a) Victor Reis - Informática  
Contato: e-mail : [victor.reis@incor.usp.br](mailto:victor.reis@incor.usp.br)  
Telefone: (11) 2661-5088

## CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Fica vedado à **CONTRATADA** sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**, ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste Contrato.
- 15.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado.
- 15.3 Fica estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre a **CONTRATANTE** e os sócios, diretores, empregados e colaboradores da **CONTRATADA** que, para todos os efeitos, será considerada única empregadora, ficando a ela afeta todas as despesas inclusive encargos sociais, trabalhistas, securitários bem como, quaisquer outros aplicáveis à espécie.
- 15.4 Este Contrato só poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo assinado pelas Partes.
- 15.5 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas neste Contrato, sobreviverão após seu término, independente do motivo.
- 15.6 Toda e qualquer notificação, pedido, demanda e outras comunicações que qualquer uma das Partes deseje transmitir a outra, sob os termos deste Contrato, deverá ser por escrito e deverá ser entregue por carta certificada, registrada ou expressa, ou transmissão de fac-símile ou e-mail (confirmada por carta enviada por correio aéreo registrado) dirigida à pessoa apropriada no endereço aqui disposto, ou outro endereço conforme possa ser comunicado por escrito e tal notificação, 03 (três) dias úteis após ser depositada no correio ou e-mail, será dada como recebida pela outra parte a menos que a parte remetente possa mostrar o recibo dela numa data anterior:

Se para a **CONTRATANTE**:

At.: Departamento Administrativo  
Rua Haddock Lobo, nº. 347, 9º. andar  
CEP 01414-001 - São Paulo, SP.  
Telefone: (11) 2186-5600

JPDQJ  
RQJ



**Se para CONTRATADA:**

At.: José Pacheco de oliveira Júnior

Rua Frederico Simões, nº 125, Edifício Liz Empresarial, Sala 602, Salvador – BA

**CEP:** 41.820-774

E-mail: [licitacao@daten.com.br](mailto:licitacao@daten.com.br), [creditos@daten.com.br](mailto:creditos@daten.com.br), [comercial@daten.com.br](mailto:comercial@daten.com.br)

Telefones: (71) 3616-5538, (71) 3616-5513 / 5520 / 5516

Suporte: 0800-605-2010

- 15.7 Este instrumento, juntamente com os anexos que o integram, constitui o inteiro teor do acordo entre as Partes e substituem todos os demais documentos anteriormente celebrados pelas Partes, bem com quaisquer comunicações, todas estas relacionadas ao objeto do presente instrumento.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento do Contrato são originários de Recursos MAC SUS Projeto 2002 – Rubrica 1776 – Deputado Celso Russomano.

### **CLÁUSULA DEZESSETE – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

17.1 A execução deste Contrato, assim como os casos nele omissos, regula-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma disposta no artigo 89 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

### **CLÁUSULA DEZOITO – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

18.1 Este Contrato só poderá ser alterado na forma disposta no Capítulo VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

### **CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO**

19.1 As Partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Paulo/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 13 de novembro de 2025.

JPD/J

ROJ



### Pela FUNDAÇÃO

Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

Nome: Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente

### Pela FORNECEDORA

José Pacheco de Oliveira Junior

Nome: José Pacheco de Oliveira Junior

Cargo: Diretor

Arcônio Rodrigues da Silva

Nome: Arcônio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico

### TESTEMUNHAS

Victor Gabriel da Silva Reis

Nome: Victor Gabriel da Silva Reis

CPF.: 45128312828

Rubens Oliveira Junior

Nome: Rubens Oliveira Junior

CPF: 20491212534



Assinado de forma  
digital por THIAGO  
HENRIQUE SCHWERZ  
Dados: 2025.11.13  
12:21:46 -03'00'

JPDQJ

RQJ



## ANEXO I

### EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ N° 023/2025

PROCESSO N° 36620/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/10/2025

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Endereços Eletrônicos:

[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

<https://www.fz.org.br/processos-de-compras>

**Produtos adquiridos pela Fundação Zerbini destinados ao Instituto do Coração - InCor - HCFMUSP.**

**Operação isenta do ICMS nos termos do Convênio ICMS 01/99 e do artigo 112 do RICMS (Anexo I – Isenções):**

[https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1999/CV001\\_99](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1999/CV001_99)

<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/an1art112.aspx>

A Fundação Zerbini torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Processo nº 36620/2025, objetivando a **Aquisição de 95 (noventa e cinco) Desktops e 65 (sessenta e cinco) Monitores** (“**Equipamento**” / “**Equipamentos**”), conforme especificação constante no item II abaixo e no Termo de Referência, para serem utilizados no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 05403-000, conforme descrito neste Edital e seus demais Anexos, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### I - DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**Início Recebimento de propostas: 29/09/2025 as 09:00hs**

**Fim recebimento de propostas: 09/10/2025 as 09:00hs**

**Início análise de propostas: 09/10/2025 as 09:01hs**

**Início fase de lances: 09/10/2025 as 09:02hs**

1.2. O PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO será conduzido pelo Pregoeiro(a) e pela Comissão do Setor de Compras (“Comissão”).

### II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO tem por objeto a aquisição de (detalhar equipamento), melhor descritos e caracterizados no Termo de Referência (“Anexo I”) deste Edital.

a) Valor Total da Contratação: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

b) Critério de Julgamento:

(x) Menor Preço / ( ) Maior Desconto /

(x) Por Item / ( ) Global

JPDOJ

RQJ



- c) Modo de Disputa: (x) Aberto

### III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências e as condições constantes deste Edital e de seus Anexos e que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)) ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no BBM ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Fundação Zerbini por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e de seus documentos no BBM ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação da participante.

3.5. Não poderão participar da licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) os interessados que estiverem em débito com a Fundação Zerbini;
- e) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção sejam empregados(as) da Fundação Zerbini ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização deste procedimento;
- f) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- g) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

JPDQJ

RQJ



- h) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.1 Não poderá atuar, durante a vigência do contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, qualquer profissional direta ou indiretamente ligado ao interessado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

#### **IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, especificamente quanto a sua constituição e o funcionamento.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

JPDOJ

RQJ



4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, bem como, as sanções previstas neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Fundação Zerbini ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## V. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,01), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada;

5.1.3. Marca;

5.1.4. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (mão-de-obra, armazenagem, embalagem, seguros, frete, transporte, dentre outros), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

JPDQJ  
RQJ



5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **VI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Considerando que o Equipamento objeto deste PREGÃO será utilizado em procedimentos clínicos e cirúrgicos no campo da cardiologia e/ou pneumologia, a Comissão será acompanhada por Equipe Técnica designada.

6.2.1 Caso a Equipe Técnica considere necessária à realização de testes para avaliação do desempenho do Equipamento, a sessão do pregão poderá ser suspensa para a realização dos referidos testes, devendo-se, no ato da sessão, serem estabelecidas as condições de sua realização, bem como a nova data para a conclusão do certame, em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade descritas no Anexo I, designando no ato novo dia, hora e local para a classificação das propostas.

6.2.2 Após a referida realização de testes para avaliação do desempenho do Equipamento, a Equipe Técnica emitirá laudo de avaliação que será anexado na ata da Sessão Pública.

6.2.3 A licitante que apresentar o Equipamento em desconformidade com as especificações técnicas e de qualidade constantes do Anexo I serão desclassificadas, pelos motivos expostos no laudo de avaliação a ser emitido pela Equipe Técnica destacada pela Fundação Zerbini.

### **6.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

RPJ



6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.10. O Pregoeiro poderá, mediante solicitação do licitante via chat, cancelar o lance digitado e enviado erroneamente via sistema.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13. O Pregoeiro, de forma justificada, e auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da empresa licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

RPJ



6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, será aberta a possibilidade de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Fundação Zerbini.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, em prazo e na forma de envio definida pelo pregoeiro e informado via chat, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (que incluem, mas não se limitam, a catálogos / fichas técnicas), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## V.II – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, a legislação correlata e o item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>), e;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

JPDOJ

RQJ



7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante e respectivo sócio majoritário a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. Eventual tentativa de burlar os procedimentos licitatórios poderá ser verificada pela Fundação Zerbini por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que estejam acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundação Zerbini;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Fundação Zerbini.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que

JPDOJ

RQJ



não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

## VIII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

8.1.1. Os documentos de habilitação solicitados nos itens abaixo, deverão ser vinculados no lote, na fase 7 (Habilitação), apenas pelo licitante vencedor do lote. Quando iniciar a fase, será disparado uma mensagem automática via chat e o campo ficará ativo para o Licitante classificado em primeiro lugar realizar o preenchimento. Assim que o licitante fizer a confirmação da vinculação dos documentos, o sistema também disparará uma mensagem automática via chat. O licitante terá o prazo de 01 (um) dia para vinculação dos documentos de habilitação, caso não faça no prazo estipulado poderá ser desclassificado.

8.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

**8.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA** - A Habilitação Jurídica visa a demonstrar a capacidade de o participante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser exigidos, para fins de Habilitação Jurídica, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos que comprova a quem compete à administração, seus poderes e atribuições; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Segundo: Os documentos relacionados acima não precisarão ser apresentados caso tenham sido validados na fase de credenciamento.

**8.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** - A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

- JPD*
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

*RQJ*



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quais sejam:
  - (d.i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União;
  - (d.ii) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
  - (d.iii) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("CRF-FGTS"); e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ("CNDT"), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

#### 8.2.3 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já realizou fornecimento de natureza similar, nos termos da Lei;
- b) Registro de cada Equipamento constante no Anexo I deste Edital perante o(s) órgão(s) competente(s) do Ministério da Saúde;
- c) Licenças, registros e demais autorizações, no que couber, expedidas pelos órgãos competentes para o funcionamento da empresa.

#### 8.2.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

- a) Balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei.
  - a.i) Os documentos referidos no item supramencionado limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- b) Declaração assinada pelo contador da participante que comprove que: (i) o índice de Liquidez Geral é igual ou superior a 01 (um) mediante aplicação da fórmula abaixo ou (ii)



existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo correspondente até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

$$\boxed{LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}}$$

sendo que:

- a) LG significa Liquidez Geral
- b) AC significa Ativo Circulante
- c) ARLP significa Ativo Realizável a Longo Prazo
- d) PC significa Passivo Circulante
- e) PELP significa Passivo Exigível a Longo Prazo

c) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da participante; observado o prazo de validade do item 6.7.1.

c.i) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a participante deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no presente Edital.

8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## IX. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini e nas disposições contidas neste Edital.

9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido ao **Presidente da Fundação Zerbini**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

JPDQJ

RQJ



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo recursal, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 A Fundação Zerbini reserva-se ao direito de averiguar, de acordo com sua conveniência, a autenticidade da documentação apresentada na forma acima, sendo que o recurso não será conhecido nas hipóteses que incluem, mas não se limitam: a) inconsistência de qualquer natureza na via apresentada digitalmente; b) averiguação de adulteração ou falsificação.

## X. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Edital, sem prejuízo de outras penalidades dispostas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundação Zerbini.

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

JPDQJ  
RQJ



10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei ou com o Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.2. Com fulcro na em lei regulamentadora sobre eventual infração e no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, a Fundação Zerbini poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. multa;

10.2.2. impedimento de licitar e contratar;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Fundação Zerbini.

10.4. A multa será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou inexecução total do objeto da contratação, recolhida em percentual definido no Contrato celebrado entre as Partes ou de Acordo com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

10.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei e do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, devendo protocolar o pedido em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo site: <https://www.novobbmnet.com.br>



11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO será formalizada mediante assinatura do Contrato de acordo com a minuta do Anexo II deste Edital, devendo ainda a preencher e assinar o Anexo III denominado “Termo de Ciência e de Notificação” que fará parte do referido instrumento contratual.

12.1.1 A participante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, por meio eletrônico, para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Fundação Zerbini.

12.1.2 Se, por ocasião da formalização do Contrato as certidões de regularidade da(s) vencedora(s) perante o INSS, CNDT, FGTS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos a Fundação Zerbini verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a(s) vencedora(s) será(ao) notificada(s) para que no prazo de 02 (dois) dias úteis comprove(m) a situação de regularidade de que trata o item 12.1.2 acima, mediante apresentação das respectivas certidões com prazo de validade em vigor, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista na conforme estabelecido nos itens 12.1.1 e 12.1.2 acima ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais participantes classificadas para participar de nova Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1 Essa nova Sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

## XIII- DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As obrigações relacionadas ao objeto deste Edital estão dispostas no Anexo II do presente instrumento, com as quais a participante licitante vencedora declara conhecer e concordar com o integral cumprimento, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

13.2 É mandatório o preenchimento do Formulário de *Compliance* conforme modelo do Anexo III do

JPDO  
RQJ



presente instrumento que integrará o Contrato constante no Anexo II deste Edital, para avaliação do cumprimento das regras de participação deste Edital (Seção II), ao Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini e do cumprimento das regras de integridade que incluem, mas não se limitam a averiguação de eventual envolvimento da Licitante em prática de atos lesivos à Administração Pública nos moldes do artigo 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, de infração contra ordem econômica ou delitos de natureza criminal, sem a devida medida de apuração e correção.

#### **XIV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

14.1 Os termos e condições de fornecimento encontram-se dispostos na minuta do Contrato do Anexo II deste Edital.

#### **XV - DO PAGAMENTO**

15.1. Os prazos e demais condições relacionadas ao pagamento encontram-se dispostos na minuta do Contrato do Anexo II deste Edital.

#### **XVI - DA VIGÊNCIA**

16.1 O Contrato terá vigência conforme estabelecido na minuta constante do Anexo II deste Edital.

16.1.1 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas na minuta do Contrato constante do Anexo II deste Edital, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

#### **XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento serão originários Recursos MAC SUS Projeto 2002 – Rubrica 1776 – Deputado Celso Russomano.

#### **XVIII – DA REABERTURA DO PROCESSO E NOVA SESSÃO**

18.1 Ocorrendo o fracasso do(s) item(s) do presente certame e/ou deserção, em observância aos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade, poderá haver reabertura do processo para nova tentativa de aquisição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), ocasião em que será publicado o aviso de reabertura do processo para realização de nova Sessão Pública, sendo que os atos anteriores, na fase de planejamento, serão reaproveitados inclusive o próprio processo.

18.2 Se houver necessidade de modificação na descrição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), deverá ser publicada errata com o mesmo prazo de publicação do aviso de reabertura e realização de nova Sessão Pública, e caso essa modificação representar mudança técnica substancial devidamente justificada com reflexo na estimativa de preços deverá ser realizada nova cotação para referido(s) item(s).

18.3 Poderão participar da reabertura do processo qualquer interessado, participante ou não do certame, desde que reúna as condições de participação e de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.

18.4 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas habilitadas na primeira abertura do certame e respectiva Sessão Pública, caso venha participar da reabertura para o(s) item(s)

JP/DOJ

RQ/J



fracassado(s), deverá comprovar sua habilitação na data da realização da nova Sessão Pública. Os documentos julgados na primeira abertura não serão objeto de reanálise na segunda abertura para item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s).

18.5 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas inabilitadas no processo, caso queiram participar da nova sessão, deverão sanar o(s) vício(s) que deu(s) causa à inabilitação.

## XIX. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Zerbini, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Zerbini não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário no Edital.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Fundação Zerbini: <https://www.fz.org.br/processos-de-compras/> e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

19.11.2. ANEXO II – Minuta de Contrato;

19.11.3. ANEXO III – Modelo de Pedido de Compra;

JPDOJ

RQJ



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

19.11.4. ANEXO IV – Formulário de Compliance;

19.11.5. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação.

19.12 Serão aceitos como originais documentos emitidos pelo endereço eletrônico da Receita Federal, da Receita Estadual, inclusive a Escrituração Contábil Digital ("ECD") e Escrituração Fiscal Digital ("EFD"). Serão aceitos, igualmente, a procuração eletrônica com certificação digital conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e documentos em formato PDF com assinatura digital conferida pela ICP-Brasil.

19.13 Não será exigida a prestação de garantia para as contrações resultantes deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, salvo na hipótese em que a Fundação Zerbini, a seu critério, entender aplicável.

19.14 A Fundação Zerbini poderá suspender, invalidar, cancelar ou revogar este PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO por razões de seu exclusivo interesse, sem que caiba a qualquer participante ou terceiro direito a qualquer indenização de qualquer natureza.

19.15 As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO.

19.16 O presente PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO é regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Zerbini.

19.17 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo/SP, por mais privilegiado que outro seja.

São Paulo, 26 de Setembro de 2025.

---

Lilian Calado C. Montano  
Diretora de Suprimentos

JPDQJ

RQJ



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO FZ N° 023/2025**  
**PROCESSO N° 36620/2025**

PROCESSO N° 36620/2025 - PP 023/2025

**ABERTURA: 09/10/2025 – 09:00 horas**

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO E/OU TESTES: (x) **NÃO** (      ) **SIM**

Especificações técnicas

**Desktop-básico**

Serviço de Informática - Instituto do Coração HCFMUSP

**Quantidades:**

**95 unidades do Desktop**

**65 unidades dos Monitores**

| <b>Descrição geral</b> |  |
|------------------------|--|
| Resumo                 | Microcomputador Small Form Factor Intel Core i3; 8GB; SSD 256GB; Windows 11 Pro + monitor 21,5" full HD, com ajuste de altura, inclinação e rotação.   |
| Solicitante:           | Victor Gabriel da Silva Reis   |
| Área solicitante       | Serviço de informática.  |
| Referência             | Especificações baseadas no microcomputador linha Dell OptiPlex Small Desktop, podendo ser apresentadas outras propostas de outros fabricantes, desde que atendam as configurações mínimas exigidas.  |
| Solicitação            | Microcomputador Dell Optiplex 7020 Small Form Factor Intel Core i3 ou AMD equivalente; 8GB DDR5; SSD 256GB; Windows 11 Pro + Monitor 21,5".  |
| Conclusão              | Compra de 65 conjuntos de desktop (com monitor) para atendimento novos funcionários ou substituições por equipamentos completos por obsolescência completa equipamento e Compra de 30 desktop (sem monitor) para composição de reserva técnica e substituições de equipamentos que não necessitam de substituição de monitor, afim de manter a operação do hospital em caso de equipamentos com problema e/ou obsoletos.<br>Totalizando a aquisição de 95 Desktop SFF e 65 monitores |

| <i>Especificações mínimas exigidas</i> |   |
|--|---|
| <b>Processador</b>                     | 12ª Geração Intel® Core™ i3 (mínimo de 08 Núcleos, 20MB, 2.50 GHz to 4.30 GHz) ou processador AMD equivalente ou superior   |
| <b>Memória RAM</b>                     | 8 GB (01 x 16 GB), DDR5, 3200MHz, expansível mínima de 32 GB  |
| <b>Placa-mãe</b>                       | 02 (dois) slots DIMM para memória RAM, permitindo expansão mínima de 32 GB<br>Controladora de disco rígido SATA (Serial ATA) on-board, com capacidade de no mínimo 02 (dois) periféricos e suporte às velocidades de 1.5 Gbps, 3.0 Gbps e 6.0 Gbps.<br>01 (uma) conexão m.2 PCIE 3.0 ou superior com suporte ao protocolo NVME<br>01 (uma) porta interface USB 2.0 para teclado.<br>01 (uma) porta interface USB 2.0 para mouse.<br>06 (seis) portas interface USB 2.0 (sendo 02 (duas) frontais.<br>02 (duas) portas interface USB 3.0 |



|  |   |
|--|---|
|  | 01 (um) slot PCI-Express x1.<br>01 (um) slot PCI-Express x16 gráfico.   |
| Adapt. Áudio                               | Placa de áudio on-board 16-bits. Incorporar drivers para suporte a Windows.   |
| Adapt. Rede                                | Interface de rede on-board GigabitEthernet 10/100/1000 com conectores RJ-45 e interface tipo jumperless.  |
| Adapt. Vídeo                               | Controladora de vídeo com no mínimo 1024 MB on-board com recurso DVMT. Suporte a resolução mínima de 1920 x 1080 em 16 milhões de cores. Com conexões HDMI e DP.  |
| Armazena mento                             | SSD de 256GB PCIe NVMe M.2  |
| Gabinete                                   | Tipo SFF (Small Form Factory), Deverá possuir em sua parte frontal no mínimo 02 (duas) portas USB e conectores de áudio.  |
| Teclado                                    | Padrão ABNT-II, compatível com MS-Windows (todas as versões), com conjunto dos caracteres da língua portuguesa e conector USB (não será aceito qualquer tipo de conversor de conector).   |
| Mouse                                      | Óptico com 02 botões e tecla de rolagem, compatível com MS-Windows, resolução de 400 dpi e conector padrão USB (não será aceita nenhuma espécie de conversor de conector).  |
| Padronizaç ão                              | Os componentes internos ao gabinete deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, ou seja, não será aceita a adição ou substituição de qualquer elemento do microcomputador.<br>O gabinete, unidade de disco óptico, teclado, mouse e monitor deverão ser, da mesma forma, de mesma tonalidade.   |
| Garantia e Suporte técnico                 | A empresa deverá prestar garantia e suporte técnico aos equipamentos e componentes (internos ou externos) fornecidos no local onde se encontrarem instalados (on-site), por um período mínimo de 01 (um) ano a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.   |
| Condições adicionais                       | O gabinete deve ter um sistema de refrigeração adequado para todos os componentes internos, com objetivo de garantir a temperatura de funcionamento e a vida útil.<br>Não serão aceitos micros/plataformas/dispositivos que foram descontinuados ou estão na fase final de produção pelo fabricante.<br>Deverão ser fornecidos as mídias (CDs/DVDs/pendrive/download) de instalação/restauração do sistema operacional, drivers e aplicativos originais do equipamento.<br>Os bens deverão ser novos e entregues em suas embalagens ORIGINAIS LACRADAS.<br>Os equipamentos não deverão possuir quaisquer tipos de lacres que impeçam a abertura do equipamento pela equipe técnica especializada do Serviço de Informática. |
| Monitor                                    | Tamanho aproximado da tela 21,5" polegadas<br>Resolução: Full HD (1920 x 1080) a 75 Hz<br>Tipo de painel: IPS<br>Relação de aspecto: 16:9<br>Tempo de resposta: 4 ms<br>Ângulo de visão: 178° horizontal e 178° vertical<br>Conexões de vídeo: 1 HDMI x 1 DisplayPort<br>Com ajuste de altura, rotação e inclinação.  |
| Sistema Operacion al e Licença de Software | <b>Microsoft Windows 11 Professional 64 bits</b> em português/Brasil.<br>O sistema operacional deverá vir pré-instalado.  |

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| Compatibilidades e Certificados | <p>O microcomputador deve estar em conformidade com as seguintes normas:</p> <p>IEC 61.000-4-3: nível de radiação eletromagnética/ EN55024;</p> <p>IEC 61.000-4-2: imune de descarga eletrostática/ EN55024;</p> <p>IEC 61.000-4-5: quanto aos surtos/ EN55024;</p> <p>IEC 61.000-4-6: rádio frequência conduzida/ EN55024;</p> <p>CISPR 22:97 – Classe B: emissão de radiação radiada e conduzida/ EN 55022;</p> <p>O fabricante do microcomputador e do monitor deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade.</p> <p>O fabricante do microcomputador e do monitor deve fazer parte do consórcio DMTF categorias Board Member ou Leadership.</p> <p>O microcomputador deverá possuir certificação de compatibilidade (HCL) com o sistema operacional Windows 11.</p> <p>O microcomputador e o monitor deverão possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC60950/EN60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou certificado internacional.</p> <p>O microcomputador e o monitor deverão possuir certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma CISPR24 / EN55024) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou certificado internacional.</p> <p>O microcomputador e o monitor deverão possuir certificado quanto à emissão de radiação conduzida (norma CISPR22 / EN55022) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou certificado internacional.</p> <p>O microcomputador deverá possuir certificação EPEAT na categoria Gold, sendo que deverá atender a, no mínimo, 20 critérios opcionais desse programa ou uma certificação nacional equivalente em quesitos técnicos, sendo uma delas o Rótulo Ecológico ABNT.</p> <p>O monitor deverá possuir certificação EPEAT na categoria Silver ou Gold, ou uma certificação nacional equivalente em quesitos técnicos, sendo uma delas o Rótulo Ecológico ABNT.</p> <p>O monitor deverá possuir certificação de ergonomia ISO 9241-3, para leitura confortável e eficiente em trabalhos de escritório.</p> <p>O monitor deverá possuir certificação TCO 5.0 ou uma certificação nacional equivalente em quesitos técnicos, sendo uma delas o Rótulo Ecológico ABNT.</p> <p>O microcomputador e o monitor deverão possuir certificação PPB - Processo Produção Básico – em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004.</p> |
|---------------------------------|--|

JPDQJ

RQJ



|              |  |
|--------------|--|
| Outros Itens | <p>Deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do(s) equipamento(s) cotado(s).</p> <p>O microcomputador e o monitor deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas.</p> <p>Todos os opcionais devem ser do mesmo fabricante ou homologados por ele.</p> <p>A administração poderá solicitar amostra do equipamento vencedor para testes e homologação.</p> <p>A licitante, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração na proposta comercial, para esta licitação, de que é revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial.</p> <p>As licenças do sistema operacional e softwares adicionais devem estar descritas na proposta fiscal.</p> |
|--------------|--|

JPDQJ

RQJ



### ANEXO III

#### PROPOSTA ATUALIZADA E ATA DE SESSÃO

JPDQJ

RQJ

20



# Proposta Final Atualizada

Empresa: DATEN

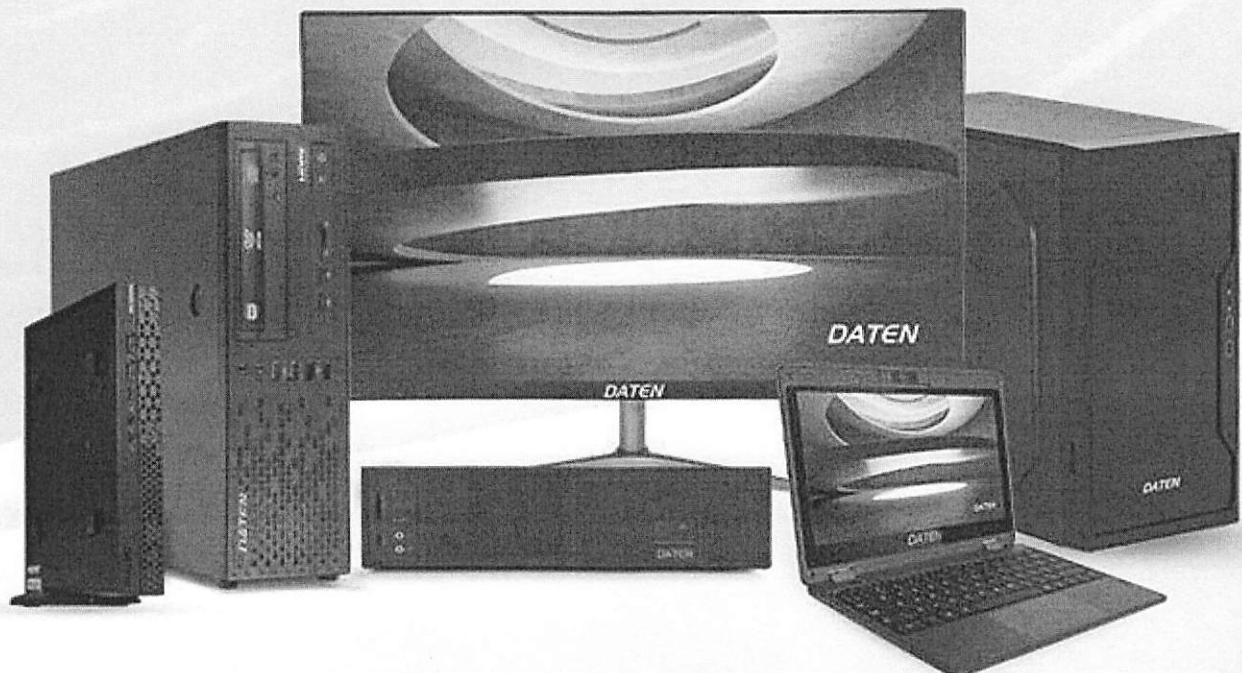
JPDQJ

RQJ

270

# DATEN

## PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL



FUNDAÇÃO ZERBINI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025  
PID (PROCESSO INTERNO DATEN) = 1062-25

Ilhéus-BA, 09 de outubro de 2025

JPDQJ

RQJ

**DATEN**

À

**FUNDAÇÃO ZERBINI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**

**INTRODUÇÃO**

Segue abaixo a Proposta Comercial da Daten Tecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca - Distrito Industrial de Ilhéus, Bairro: Iguape, CEP: 45658-335 – Ilhéus-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, para o Edital do Pregão Eletrônico acima referido cujo objeto é a aquisição de equipamentos Eletrônicos, desktop, com garantia 24 meses on-site, conforme os termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Na certeza de estar oferecendo a melhor solução, estamos à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

*JPDG*  
**Matriz**

Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus  
Distrito Industrial de Ilhéus.  
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335  
Tel: +55 73 3222.6200

**Filial Salvador**

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar  
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores  
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774  
Tel: +55 71 3616.5500

*RCJ*

28/1

# DATEN

À

**FUNDAÇÃO ZERBINI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**

## 1. PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

A Daten Tecnologia Ltda., CNPJ/MF n.º 04.602.789/0001-01, apresenta a presente proposta, em conformidade com o Edital mencionado:

| LOTE / ITEM   | QUANT | UND | DESCRIÇÃO RESUMIDA  | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|-------|-----|---|----------------|----------------------|-------------------|
| 01  | 95    | UN  | DESKTOP, com garantia de 24 MESES ON-SITE, conforme descrição em anexo. | DATEN / DC6A-S | 3.400,00             | 323.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais)</b> |       |     |   |                |                      |                   |

**CONDIÇÕES GERAIS:**

**Validade da proposta:** 90 (noventa) dias, conforme Edital.

**Prazo de entrega:** 120 (cento e vinte) dias, conforme Edital.

**Local de Entrega:** Conforme Edital

**Impostos:** Inclusos nos preços, conforme legislação em vigor

**Condições de Pagamento:** 30 (trinta) dias, conforme Edital

**Dados Bancários:** Bradesco (237), Agência: 2864-9, C/C: 3965-9

- A) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
  
- B) Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

JPDN  
Matriz

Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus  
 Distrito Industrial de Ilhéus.  
 Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335  
 Tel: +55 73 3222.6200

**Filial Salvador**

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar  
 Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores  
 Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774  
 Tel: +55 71 3616.5500

**DATEN**

## 2. INFORMAÇÕES DA LICITANTE

**a) DADOS DA PROPONENTE:**

**Razão Social:** Daten Tecnologia Ltda. **CNPJ:** 04.602.789/0001-01  
**Inscrição Estadual:** 055.890.823 NO **Inscrição Municipal:** 9303/001-7  
**Endereço:** Rodovia Ilhéus-Uruçuca Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca  
**Bairro:** Distrito Industrial de Ilhéus - Iguape **CEP:** 45.658-335  
**Cidade:** Ilhéus  
**Dados Bancários:** Bradesco (237), Agência: 2864-9, C/C: 3965-9

| <b>CONTATOS</b>   |  |                              |
|---|--|------------------------------|
| <b>ASSUNTOS</b>   | <b>E-MAIL</b>  | <b>TELEFONES</b>             |
| Proposta Comercial; Documentos de habilitação; Documentação Técnica; Disputa de Pregões; Diligências; e demais assuntos referentes à fase de disputa. | <a href="mailto:ascom@daten.com.br">ascom@daten.com.br</a> ;<br><a href="mailto:analise@daten.com.br">analise@daten.com.br</a> ;<br><a href="mailto:analise_1@daten.com.br">analise_1@daten.com.br</a>           | (71) 3616-5513 / 5520 / 5516 |
| Contratos, Atas de Registro de Preços, Notas de Empenho, Notificações e pedidos de compra, entrega de produtos, pagamentos.                           | <a href="mailto:licitacao@daten.com.br">licitacao@daten.com.br</a> ;<br><a href="mailto:creditos@daten.com.br">creditos@daten.com.br</a> ;<br><a href="mailto:comercial@daten.com.br">comercial@daten.com.br</a> | (71) 3616-5538               |
| Suporte técnico, atendimento à garantia técnica, e abertura de chamados   | <a href="mailto:atendimento.governo@daten.com.br">atendimento.governo@daten.com.br</a>   | 0800-605-2010                |

**OBS.:** A DATEN TECNOLOGIA LTDA alerta que **NÃO DEVEM SER ENVIADAS MENSAGENS PARA OS ENDEREÇOS DE E-MAIL INFORMADOS NO SICAF E NO CARTÃO DE CNPJ**, pois não são e-mails de comunicação com clientes da administração pública. Os e-mails enviados para endereços diferentes dos informados acima correm o risco de não serem lidos e receberem o devido tratamento.

**b) DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:** José Pacheco de Oliveira Júnior

**Cargo/Função:** Diretor

**CPF:** 240.115.505-82

**RG:** 1745693-27 SSP-BA

**Nacionalidade:** Brasileiro

**c) ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**

**Licitante:** Daten Tecnologia LTDA.

**Endereço:** Rua Frederico Simões, nº 125, Edifício Liz Empresarial, Sala 602, Salvador – BA

**Bairro:** Caminho das Árvores

**CEP:** 41.820-774.

Página 4 de 8

JPDQ

**Matriz**

Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus  
Distrito Industrial de Ilhéus.  
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335  
Tel: +55 73 3222.6200

**Filial Salvador**

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar  
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores  
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774  
Tel: +55 71 3616.5500

RQJ

282  
**DATEN**

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO**

#### **LOTE 01 / ITEM 01: DESKTOP**

MARCA: DATEN

MODELO: DC6A-S

FABRICANTE: DATEN TECNOLOGIA

PROCEDÊNCIA: NACIONAL (PPB)

GARANTIA: 24 meses on-site

Processador: AMD RYZEN 3 PRO 8300GE - (04 Núcleos, 12MB, 3.5 GHz to 4.9 GHz).

Memória RAM 8 GB (01 x 8 GB), DDR5, 3200MHz, expansível de 32 GB;

Placa-mãe com 02 (dois) slots DIMM para memória RAM, permitindo expansão de 32 GB;  
Controladora de disco rígido SATA (Serial ATA) on-board, com capacidade de 02 (dois) periféricos e suporte às velocidades de 1.5 Gbps, 3.0 Gbps e 6.0 Gbps.

01 (uma) conexão m.2 PCIE 3.0 com suporte ao protocolo NVME

01 (uma) porta interface USB 2.0 para teclado.

01 (uma) porta interface USB 2.0 para mouse.

06 (seis) portas interface USB 2.0 (sendo 02 (duas) frontais).

02 (duas) portas interface USB 3.0

01 (um) slot PCI-Express x1.

01 (um) slot PCI-Express x16 gráfico.

Adapt. Áudio Placa de áudio on-board 16-bits. Incorpora drivers para suporte a Windows.

Adapt. Rede Interface de rede on-board GigabitEthernet 10/100/1000 com conectores RJ-45 e interface do tipo jumperless.

Adapt. Vídeo Controladora de vídeo com 1024 MB on-board com recurso DVMT.

Suporte à resolução de 1920 x 1080 em 16 milhões de cores.

Com conexões HDMI e DP.

Armazenamento

SSD de 256GB PCIe NVMe M.2

Gabinete Tipo SFF (Small Form Factory), Possui em sua parte frontal 02 (duas) portas USB e conectores de áudio.

Teclado Padrão ABNT-II, compatível com MS-Windows (todas as versões), com conjunto dos caracteres da língua portuguesa e conector USB.

Mouse Óptico com 02 botões e tecla de rolagem, compatível com MS-Windows, resolução de 1200 dpi e conector padrão USB.

Padronização: Os componentes internos ao gabinete serão montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante.

O gabinete, unidade de disco óptico, teclado, mouse e monitor serão da mesma cor e tonalidade.

JPD  
**Matriz**

Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus  
Distrito Industrial de Ilhéus.  
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335  
Tel: +55 73 3222.6200

**Filial Salvador**

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar  
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores  
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774  
Tel: +55 71 3616.5500

# DATEN

**Garantia e Suporte técnico:** A empresa prestará garantia e suporte técnico aos equipamentos e componentes (internos ou externos) fornecidos no local onde se encontrarem instalados (on-site), por um período 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

**Condições adicionais:**

O gabinete possui um sistema de refrigeração adequado para todos os componentes internos, garantindo a temperatura de funcionamento e a vida útil.

A Daten está ciente que não serão aceitos micros/plataformas/dispositivos que foram descontinuados ou que estão na fase final de produção pelo fabricante.

Serão fornecidas as mídias (CDs/DVDs/pendrive/download) de instalação/restauração do sistema operacional, drivers e aplicativos originais do equipamento.

Os bens serão novos e entregues em suas embalagens ORIGINAIS LACRADAS.

Os equipamentos não possuirão quaisquer tipos de lacres que impeçam a abertura do equipamento pela equipe técnica especializada do Serviço de Informática.

**Sistema Operacional e Licença de Software:**

Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em português/Brasil. O sistema operacional irá pré-instalado.

**Compatibilidades e Certificados**

O microcomputador esta em conformidade com as seguintes normas:

IEC 61.000-4-3: nível de radiação eletromagnética/ EN55024;

IEC 61.000-4-2: imune de descarga eletrostática/ EN55024;

IEC 61.000-4-5: quanto aos surtos/ EN55024;

IEC 61.000-4-6: rádio frequência conduzida/ EN55024;

CISPR 22:97 – Classe B: emissão de radiação radiada e conduzida/ EN 55022;

O fabricante do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade.

O fabricante do microcomputador faz parte do consórcio DMTF na categoria Leadership.

O microcomputador possui certificação de compatibilidade (HCL) com o sistema operacional Windows 11.

O microcomputador possui certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC60950/EN60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO.

O microcomputador possui certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma CISPR24 / EN55024) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou certificado internacional.

O microcomputador possui certificado quanto à emissão de radiação radiada e conduzida (norma CISPR22 / EN55022) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou certificado internacional.

O microcomputador possui certificação nacional equivalente em quesitos técnicos, sendo uma delas o Rótulo Ecológico ABNT.

O microcomputador possui certificação PPB - Processo Produtivo Básico – em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004.

Serão fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do equipamento cotado.

O microcomputador atende rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas.

Todos os opcionais serão do mesmo fabricante ou homologados por ele.

A administração poderá solicitar amostra do equipamento vendedor para testes e homologação.

Página 6 de 8

JPDJ

**Matriz**

Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus  
Distrito Industrial de Ilhéus.  
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335  
Tel: +55 73 3222.6200

**Filial Salvador**

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar  
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores  
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774  
Tel: +55 71 3616.5500

RQJ

283

# DATEN

As licenças do sistema operacional e softwares adicionais estarão descritas na nota fiscal

**TABELA IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES**

| COMPONENTE          | CARACTERÍSTICAS        |
|---------------------|------------------------|
| PROCESSADOR         | AMD RYZEN 3 PRO 8300GE |
| MEMÓRIA             | DATEN 8GB DDR4 3200MHz |
| ARMAZENAMENTO       | DATEN 256GB DS3000     |
| FONTE               | DTF240BBR              |
| TECLADO             | DATEN CK510U           |
| MOUSE               | DATEN CM850U           |
| SISTEMA OPERACIONAL | WINDOWS 11 PRO         |

#### 4. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DO FABRICANTE

A Daten Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, na qualidade de fabricante dos equipamentos, marca **Daten**, declara expressamente que:

- A garantia ofertada é de 24 meses on-site, para todos os equipamentos, incluídos os acessórios e componentes, com reposição de peças, mão de obra e atendimento, conforme Edital.
- A Daten disponibiliza atendimento técnico para abertura de chamados durante o período de garantia dos equipamentos ofertados no site <http://www.daten.com.br/abertura-chamado.php>, e-mail: [atendimento.governo@daten.com.br](mailto:atendimento.governo@daten.com.br) ou DDG 0800 605 2010.
- A relação completa de assistências técnicas autorizadas pode ser conferida no site <http://www.daten.com.br/assistencia-autorizada.php>.
- Os serviços de atendimento técnico são de responsabilidade da Daten Tecnologia e serão prestados atendendo todos os prazos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.
- Atende os Requisitos de Sustentabilidade, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa STI nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento e Gestão, conforme a seguir:
  - Os bens são constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
  - Observa os requisitos ambientais para a certificação do produto junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro ou instituição congênere, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

JPD  
Matriz

Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus  
Distrito Industrial de Ilhéus.  
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335  
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar  
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores  
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774  
Tel: +55 71 3616.5500

# DATEN

- Os bens não possuem substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), sendo seus equipamentos projetados e fabricados de acordo com a diretiva européia 2002/95/EC e do conselho sobre restrição de uso de certos tipos de substância perigosa em equipamento elétrico e eletrônico (diretiva RoHS);
  - Possui processo que implementa a sistemática de logística reversa, nos termos da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos;
  - Adota práticas relacionadas ao uso eficiente de energia elétrica;
- Adota posturas, comportamentos e ações que promovem o bem-estar de seus públicos interno e externo, de forma a atestar sua boa prática empresarial
- Os equipamentos de marca DATEN são compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 e 11 e distribuições Linux, versões Red Hat, Ubuntu, Debian, Daten, entre outras (consulte o setor técnico do fabricante).
- Os equipamentos ofertados, bem como os dispositivos que o compõem, são novos, de primeiro uso e estão em fase normal de fabricação.
- Os equipamentos da marca **Daten**, foram projetados e fabricados de acordo com a diretiva européia 2002/95/EC e do conselho sobre restrição de uso de certos tipos de substância perigosa em equipamento elétrico e eletrônico (diretiva RoHS) bem como com os valores máximos de concentração estabelecidos pelo Comitê de Adaptação Técnica Européia (TAC), conforme mostrado a seguir:

| Substância                          | Concentração Máxima Proposta | Concentração Atual |
|-------------------------------------|------------------------------|--------------------|
| Chumbo (Pb)                         | 0,1%                         | < 0,1%             |
| Mercúrio (Hg)                       | 0,1%                         | < 0,1%             |
| Cádmio (Cd)                         | 0,01%                        | < 0,01%            |
| Cromo hexavalente (Cr(VI))          | 0,1%                         | < 0,1%             |
| Bifenilos polibromados (PBBs)       | 0,1%                         | < 0,1%             |
| Éteres difenil-polibromados (PBDEs) | 0,1%                         | < 0,1%             |

Ilhéus-BA, 09 de outubro de 2025

04.602.789/0001-01



Documento assinado digitalmente

FRANKLIN FERREIRA MOTA  
Data: 05/11/2025 10:50:12-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Franklin Ferreira Mota  
020.228.785-82  
084.617.63-27  
Lider Comercial Governo

DATEN TECNOLOGIA LTDA

Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Km 3,5, s/nº - Gelpão  
Distrito Industrial de Ilhéus - CEP 45.658-335

ILHÉUS-BAHIA

Página 8 de 8

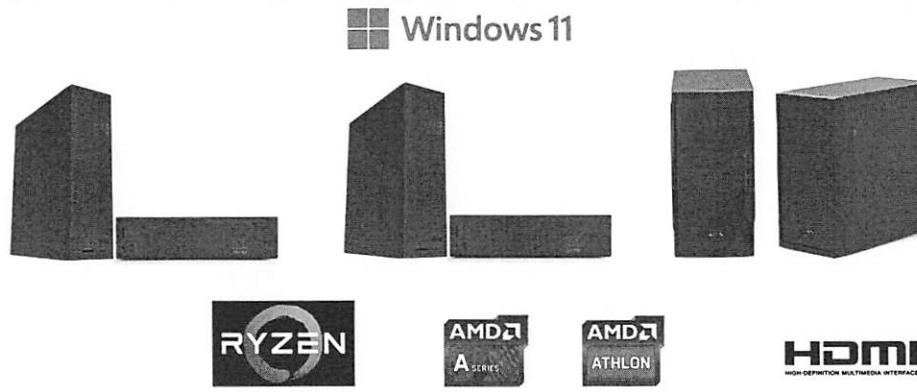
JP  
Matriz

Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus  
Distrito Industrial de Ilhéus.  
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335  
Tel: +55 73 3222.6200

Fillial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar  
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores  
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774  
Tel: +55 71 3616.5500

**DESKTOP DC6A-S / DC6A-T**



Daten para o Setor Pùblico

Presente em todo o Brasil, a nossa linha exclusiva fornece produtos sob medida, de acordo com as necessidades das instituições do poder público. As soluções Datem auxiliam os departamentos das organizações governamentais a transformarem seus serviços, ao fornecer equipamentos mais seguros, eficientes e flexíveis e que possam responder mais rapidamente a novas demandas, além de reduzir o Custo Total de Propriedade (TCO) dos equipamentos.

## Sobre a Linha DC6A

A linha de Desktops DC6A, foi desenvolvida visando atender as demandas por desempenho, gerenciamento, segurança e eficiência energética. Sua tecnologia utiliza o que há de mais avançado em computação corporativa.

Eficiência de Energia

O Desktop DC6A foi projetado para a utilização de fontes de alimentação certificadas 80 PLUS, atingindo até 92% de eficiência energética. Esta iniciativa "verde" promove o uso inteligente de energia, racionalização e economia do uso dos recursos em comparação aos tradicionais microcomputadores.

## Processadores AMD

O Desktop DC6A incorpora a geração de processadores AMD Ryzen™ ou Ryzen™ PRO. 7000, 8000, 9000 e Epyc 4000 series. AM5.

## Produtividade

O Desktop DC6A incorpora avançados sistemas que permitem o aumento da produtividade de sua empresa com Windows 11 Pro, Memória DDR5 – sistema mais veloz ao realizar várias tarefas, velocidade de transferência de dados superior utilizando portas SATA3 (6Gb/s), PCIE, USB 3.2 Gen 2x1, Placa Gráfica AMD e porta HDMI – utilizando recursos de imagens em UHD e WIFI (opcional).

PP

Com planta fabril localizada no Polo Tecnológico de Ilhéus, a Daten participa do Processo Produtivo Básico (PPB) baseado na Lei de Informática (Leis 8.248, 10.176 e 11.077) que apoia empresas produtoras de equipamentos de informática e que tenham por prática investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

TI Verd

A Daten comprehende a necessidade mundial de preservar o meio ambiente, para isso, atende as normas ISO 14001 e Rótulo Ecológico (ABNT) para um desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, bem como o consumidor. Isso é refletido no desenvolvimento, fabricação e acompanhamento do ciclo de vida de seus produtos. A Tecnologia da Informação Verde (TI Verde) é uma tendência mundial voltada para a redução do impacto dos recursos tecnológicos no meio ambiente, desde a utilização mais eficiente de energia, ao uso de matérias-primas e substâncias menos tóxicas na fabricação.



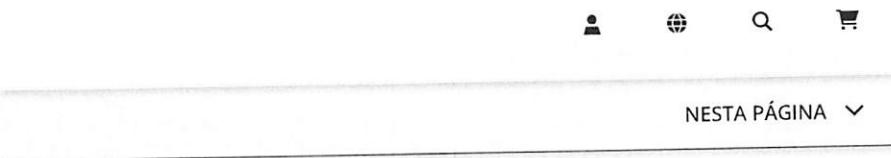
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DC6A-S/T

AMD Ryzen™ 3 PRO 8300GE

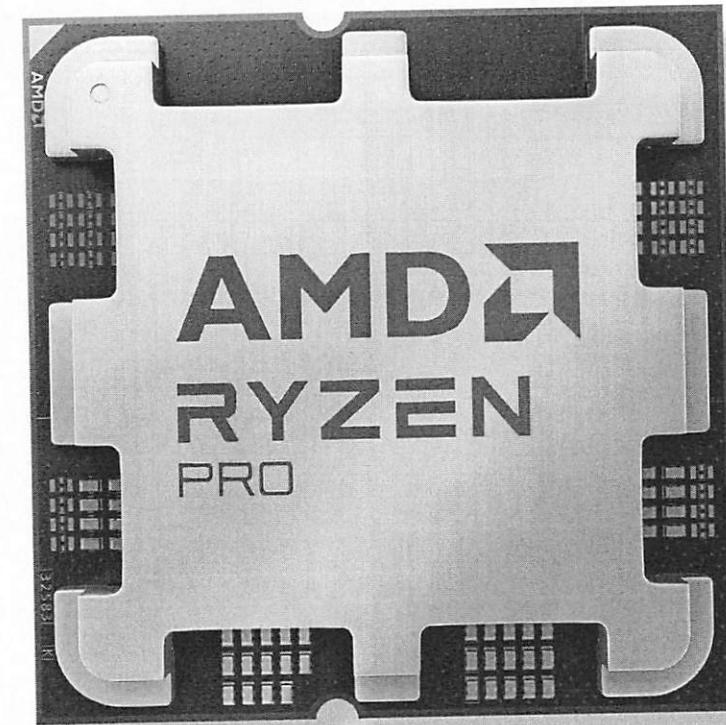
<https://www.amd.com/pt/products/processors/desktops/ryzen-pro/8000-s...>

AMD Ryzen™ 3 PRO 8300GE

<https://www.amd.com/pt/products/processors/desktops/ryzen-pro/8000-s...>



Home > AMD Ryzen™ 3 PRO 8300GE



## AMD Ryzen™ 3 PRO 8300GE

Processador AMD Ryzen™ PRO 3 para empresas

[Drivers e suporte >](#)

[Feedback](#)

[Feedback](#)

IPDQJ

RQ-1

AMD Ryzen™ 3 PRO 8300GE

<https://www.amd.com/pt/products/processors/desktops/ryzen-pro/8000-s...>

AMD Ryzen™ 3 PRO 8300GE

<https://www.amd.com/pt/products/processors/desktops/ryzen-pro/8000-s...>[Entre em contato com o departamento de vendas](#)[Saiba mais](#)[Collapse All](#)**Especificações gerais**

|                                 |                         |  |  |
|---------------------------------|-------------------------|--|--|
| <b>Nome</b>                     | AMD Ryzen™ 3 PRO 8300GE | <b>Tecnologia de processador para núcleos de CPU</b> | TSMC 4nm FinFET  |
| <b>Família</b>                  | Ryzen PRO               | <b>Tamanho da CPU de computação Die (CCD)</b>        | 137mm <sup>2</sup>   |
| <b>Série</b>                    | Ryzen PRO 8000 Series   | <b>Contagem do pacote Die</b>                        | 1  |
| <b>Fator de forma</b>           | Desktops                | <b>Soquete da CPU</b>                                | AM5  |
| <b>AMD PRO Technologies</b>     | Sim                     | <b>CPU Boost Technology</b>                          | Precision Boost 2  |
| <b>Disponibilidade regional</b> | Global                  | <b>Conjunto de instruções</b>                        | x86-64   |
| <b>Nome de código antigo</b>    | Phoenix                 | <b>Extensões compatíveis</b>                         | AES , AMD-V , AVX , AVX2 , AVX512 , FMA3 , MMX-plus , SHA , SSE , SSE2 , SSE3 , SSE4.1 , SSE4.2 , SSE4A , SSSE3 , x86-64 |
| <b>Arquitetura</b>              | 1x Zen 4 , 3x Zen 4c    | <b>Temperatura máx. de funcionamento (Tjmax)</b>     | 95°C   |
| <b>Nº de núcleos de CPU</b>     | 4                       | <b>Data de lançamento</b>                            | 4/16/2024  |
| <b>Multithreading (SMT)</b>     | Sim                     | <b>*Suporte a SO</b>                                 | RHEL x86 64-Bit , Ubuntu x86 64-Bit , Windows 11 - 64-Bit Edition , Windows 10 - 64-Bit Edition                          |
| <b>Nº de threads</b>            | 8                       |  |  |
| <b>Aumento de clock máx.</b> ⓘ  | Até 4.9 GHz             |  |  |
| <b>Max Zen4c Clock</b> ⓘ        | Até 3.6 GHz             |  |  |
| <b>Clock básico</b> ⓘ           | 3.5 GHz                 |  |  |

[Feedback](#)[Feedback](#)

AMD Ryzen™ 3 PRO 8300GE

<https://www.amd.com/pt/products/processors/desktops/ryzen-pro/8000-series/amd-ryzen-3-pro-8300ge>

AMD Ryzen™ 3 PRO 8300GE

<https://www.amd.com/pt/products/processors/desktops/ryzen-pro/8000-series/amd-ryzen-3-pro-8300ge>**Conectividade****Native USB 4 (40Gbps)**

2

**Contagem de núcleos gráficos**

4

**Frequência de gráficos**

2600 MHz

**Native USB 3.2 Gen 2 (10Gbps)**

2

**DirectX® Version**

12

**Native USB 2.0 (480Mbps)**

1

**DisplayPort™ Version**

2.1

**PCI Express® Version**

PCIe® 4.0

**DisplayPort Extensions**

Adaptive-Sync , HDR Metadata , UHBR10

**Native PCIe® Lanes (Total/ Usable)**

14 , 10

**DisplayPort Max Refresh Rates (SDR)**

7680x4320 @ 60Hz , 3840x2160 @ 240Hz , 3440x1440 @ 360Hz , 2560x1440 @ 480Hz , 1920x1080 @ 600Hz

**Supporte para NVMe**

Boot , RAID0 , RAID1

**DisplayPort Max Refresh Rates (HDR)**

7680x4320 @ 60Hz , 3840x2160 @ 240Hz , 3440x1440 @ 360Hz , 2560x1440 @ 480Hz , 1920x1080 @ 600Hz

**Tipo de memória do sistema**

DDR5

**Memória máxima**

256 GB

**HDMI® Version**

2.1

**System Memory Subtype**

UDIMM

**HDCP Version Supported**

2.3

**Velocidade máxima da memória**2x1R DDR5-5200  
2x2R DDR5-5200**USB Type-C® DisplayPort™ Alternate Mode**

Sim

4x1R DDR5-3600  
4x2R DDR5-3600**Supporte para vários monitores**

Sim

**Supporte a ECC**

Yes (Requires platform support)

**Max Displays**

4

**Capacidades gráficas****Modelo da placa de vídeo**

AMD Radeon™ 740M

Feedback

Feedback

Feedback

AMD Ryzen™ 3 PRO 8300GE

<https://www.amd.com/pt/products/processors/desktops/ryzen-pro/8000-series/amd-ryzen-3-pro-8300ge>

AMD Ryzen™ 3 PRO 8300GE

<https://www.amd.com/pt/products/processors/desktops/ryzen-pro/8000-series/amd-ryzen-3-pro-8300ge>

|   |  |  |     |
|---|--|--|-----|
| <b>Max Video Encode Bandwidth (SDR)</b>     | 1080p630 8bpc H.264, 1440p373 8bpc H.264, 2160p175 8bpc H.264, 1080p630 8bpc H.265, 1440p373 8bpc H.265, 2160p175 8bpc H.265, 4320p43 8bpc H.265, 1080p864 8/10bpc AV1, 1440p513 8/10bpc AV1, 2160p240 8/10bpc AV1, 4320p60 8/10bpc AV1  | <b>DASH support</b>                                | Sim |
| <b>Max Video Decode Bandwidth</b>           | 1080p60 8bpc MPEG2, 1080p60 8bpc VC1, 1080p786 8/10bpc VP9, 2160p196 8/10bpc VP9, 4320p49 8/10bpc VP9, 1080p1200 8bpc H.264, 2160p300 8bpc H.264, 4320p75 8bpc H.264, 1080p786 8/10bpc H.265, 2160p196 8/10bpc H.265, 4320p49 8/10bpc H.265, 1080p960 8/10bpc AV1, 2160p240 8/10bpc AV1, 4320p60 8/10bpc AV1 | <b>AMD Memory Guard</b>                            | Sim |
|   |  | <b>AMD Secure Processor Support</b>                | Sim |
| <b>AMD SmartAccess Memory</b>               | Disponível   | <b>Windows Secure Boot Support</b>                 | Sim |
|   |  | <b>UEFI Secure Boot Support</b>                    | Sim |
|   |  | <b>Windows Device Guard Support</b>                | Sim |
| <b>AI Engine Capabilities</b>               |  | <b>Guest Mode Execution (GMET) Trap Support</b>    | Sim |
| <b>AMD Ryzen™ AI</b>                        | Not Available  | <b>Virtualization-Based Security (VBS) Support</b> | Sim |
|   |  | <b>Windows Secured-Core PC Support</b>             | Sim |
|   |  | <b>Firmware TPM</b>                                | Sim |
| <b>IDs de produto</b>                       |  | <b>AMD-V (SVM) Support</b>                         | Sim |
| <b>Bandeja com identificação do produto</b> | 100-000001189 (AM5)  | <b>AMD-V Nested Paging (RVI) Support</b>           | Sim |
|   |  | <b>AMD AVIC (Interrupt Virtualization) Support</b> | Sim |
|   |  | <b>AMD-Vi (I/O MMU Virtualization) Support</b>     | Sim |

Feedback

Feedback

JPDQJ

Security, Virtualization, and Manageability

RCJ

RCJ

AMD Ryzen™ 3 PRO 8300GE

<https://www.amd.com/pt/products/processors/desktops/ryzen-pro/8000-series/ryzen-3-pro-8300ge>

AMD Ryzen™ 3 PRO 8300GE

<https://www.amd.com/pt/products/processors/desktops/ryzen-pro/8000-series/ryzen-3-pro-8300ge>

|   |     |
|---|-----|
| <b>Second Level Address Translation (SLAT) Supported</b>      | Sim |
| <b>Advanced Encryption Standard New Instructions (AES-NI)</b> | Sim |
| <b>AMD Enhanced Virus Protection (NX bit)</b>                 | Sim |

**Especificações de produtos**

Especificações completas dos processadores e placas de vídeo AMD.

[Exibir especificações >](#)

Certas tecnologias AMD podem exigir permissão ou ativação de terceiros. Os recursos compatíveis podem variar de acordo com o sistema operacional. Confirme com o fabricante do sistema sobre a existência de recursos específicos. Nenhum produto ou tecnologia pode ser completamente seguro.

**Drivers e recursos**[Inscreva-se para receber as últimas notícias da AMD](#)**Downloads de drivers e software**

Acesse os drivers, software e notas de versão mais recentes para produtos AMD.

[Pesquisar por produto >](#)**Supporte para a comunidade**

Comunidade on-line que ajuda outros usuários através do compartilhamento de conhecimentos e experiências valiosas

[Participe da conversa >](#)[Feedback](#)**Empresa**[Sobre a AMD](#)[Equipe de Gerenciamento](#)[Responsabilidade Corporativa](#)[Oportunidades de Emprego](#)[Contato AMD](#)[Feedback](#)**Notícias e Eventos**[Sala de Imprensa](#)[Eventos](#)

JDD-J

RQ-J

AMD Ryzen™ 3 PRO 8300GE

<https://www.amd.com/pt/products/processors/desktops/ryzen-pro/8000-s...>

Blogs

Bibliotecas de Mídias

**Comunidade**

Fóruns de suporte

Desenvolvedores

Red Team

**Parceiros**

AMD Partner Hub

Distribuidores autorizados

**Investidores**

Relações com investidores

Informações Financeiras

Conselho de Administração

Documentos de Governança

Arquivos da SEC

**Termos e Condições**

Privacidade

Informação de marca registrada

Transparência na cadeia de suprimentos

Concorrência justa e aberta

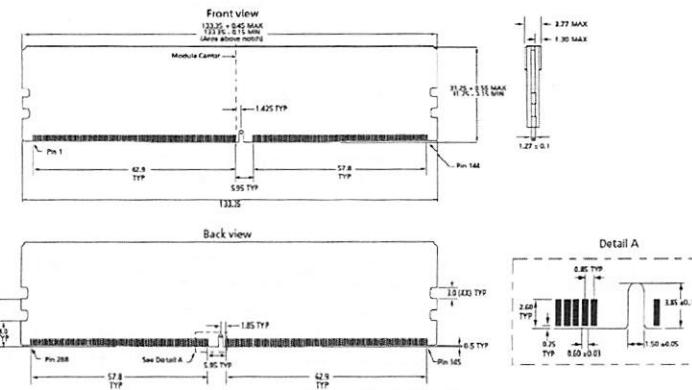
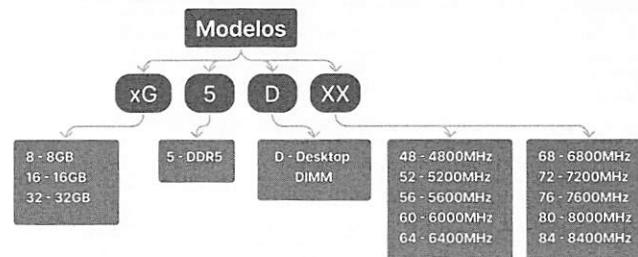
Estratégia tributária no Reino Unido

Política de cookies

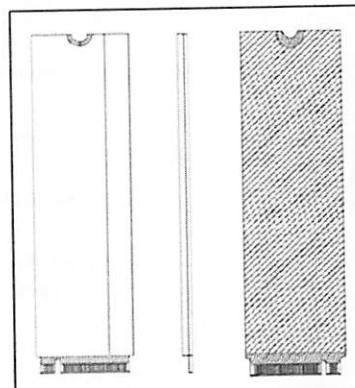
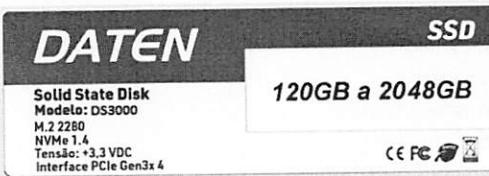
Configurações de cookies

Feedback

© 2025 Advanced Micro Devices, Inc.

**Memória Daten DIMM DDR5****DATEN****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Módulos de memória dual in-line DDR5 unbuffered 288 pinos  
Arquitetura DDR (Double Data Rate) 4chips, 8 chips ou 16 chips  
PCB 8 ou 10 Layers  
Padrão JEDEC, alimentação VDDQ = 1.1V  
"Data Strobe" bi-direcional  
Latência programável "CAS latency" (30,32,39,40,42,46,48,52)  
Ajuste de impedância OCD (Off Chip Driver)  
Terminação "On-Die" (ODT)  
Correção de erros "On-Die ECC"  
Teste de conectividade (CT)  
DFE (Decision Feedback Equalization) DQ  
PMIC para estabilidade da tensão  
BL16, BC8 OTF, BL32, BL32 OTF suportado  
Organização 8 bancos internos, 4 grupos com 2 bancos cada ou  
Organização 16 bancos internos, 8 grupos com 2 bancos cada ou  
Organização 16 bancos internos, 4 grupos com 4 bancos cada ou  
Organização 32 bancos internos, 8 grupos com 4 bancos cada  
SPD (Serial presence detect) com EEPROM  
Dimensão padrão DIMM 288 pinos  
Conformidade com diretiva RoHS  
Temperatura de operação 0°C até 85°C  
Contatos banhados a ouro



#### Uma Abordagem sobre o SSD Daten

A série de unidades de estado sólido Daten DS3000 usa os mais recentes lançamentos de controladores e componentes NAND, combinado com tecnologias de software inteligentes para fornecer um SSD que atenda às expectativas de desempenho e durabilidade dos sistemas de computação corporativa.

As vantagens provêm das tecnologias avançadas do SSD Daten DS3000, combinadas com componentes de alta qualidade, sistemas de segurança, componentes selecionados, memória NAND 3D, opção para memória DRAM DDR4 para buffer de dados, além de uma avançada tecnologia embarcada em um sofisticado controlador de última geração. Estes componentes combinados permitem que a série DS3000 entregue velocidades de leitura / gravação sequenciais e randômicas comparáveis aos melhores SSDs do mercado, porém com uma excelente relação custo-benefício.

Com capacidade real (full capacity) e alta velocidade, a série DS3000 é produzido no formato NGFF M.2 2280 key M com interface PCIE Gen3 x4. É o produto ideal para PC customizado e upgrades.

Isso torna a série DS3000 a escolha mais flexível, com garantia consistente dos maiores padrões de qualidade. As unidades passam por inspeções rigorosas com os equipamentos de teste SSD mais avançados do mundo, sendo que nenhum erro ou falha é permitido (zero erro). Todas as unidades passam também pelo "mechanismo de teste de resistência" para simular uma variedade de cenários profissionais de leitura e gravação, para garantir a estabilidade e segurança de dados para os usuários.

#### TI Verde

A Daten é uma empresa consciente da importância e da necessidade mundial de preservar o meio ambiente e assume sua responsabilidade ambiental. Para isso, atende a todas as normas e certificações necessárias para um desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, bem como o consumidor, refletindo isso no desenvolvimento, fabricação e acompanhamento do ciclo de vida de seus produtos. TI Verde ou Green IT, ou ainda, Tecnologia da Informação Verde é uma tendência mundial voltada para o impacto dos recursos tecnológicos no meio ambiente.

#### PPB

Com planta fabril localizada no Polo Tecnológico de Ilhéus, a Daten participa do Processo Produtivo Básico (PPB), baseado na Lei de Informática (Leis 8.248, 10.176 e 11.077), que apoia empresas produtoras de equipamentos de informática e que tenham por prática investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D).



| ESPECIFICAÇÃO   |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| Opções do Sistema Operacional   |  | Windows 11 Pro 64 bit;<br>Windows 10 Pro 64 bit;<br>Linux, Mac |  |  |  |  |  |
| Controlador   |  | Foresee 7.1mmx11mm   |  |  |  |  |  |
| NAND Flash  |  | Até 4 BGA132Ball, 3D, TLC, Taxa de transferência até 1600MT/s. |  |  |  |  |  |
| Capacidade  |  | TBW (TB)   |  |  |  |  |  |
| 128GB   |  | > 384  |  |  |  |  |  |
| 256GB   |  | > 768  |  |  |  |  |  |
| 512GB   |  | > 1536   |  |  |  |  |  |
| 1024GB  |  | > 3072   |  |  |  |  |  |
| 2048GB  |  | > 6144   |  |  |  |  |  |
| PERFORMANCE   |  |  |  |  |  |  |  |
| Capacidade (2/4 NANDs)  |  | CrystalDiskMark (MB/s)   |  |  |  |  |  |
| Leitura mínima sequencial   |  | Escrita mínima sequencial                                      |  |  |  |  |  |
| 240/ 256GB  |  | 1.800  |  |  |  |  |  |
| 480/ 512GB  |  | 2.900  |  |  |  |  |  |
| 960/ 1024GB   |  | 3.000  |  |  |  |  |  |
| 1920/ 2048GB  |  | 3.100  |  |  |  |  |  |
| Capacidade (1 NAND)   |  | IOMeter (IOPS)   |  |  |  |  |  |
| Leitura mínima sequencial   |  | Escrita mínima sequencial                                      |  |  |  |  |  |
| 120/ 128GB  |  | 1.600  |  |  |  |  |  |
| 240/ 256GB  |  | 1.700  |  |  |  |  |  |
| AMBIENTE  |  |  |  |  |  |  |  |
| Alimentação   |  |  |  |  |  |  |  |
| DC 3.3V 1A  |  |  |  |  |  |  |  |
| Temperatura de Operação   |  |  |  |  |  |  |  |
| 0°C a 70°C  |  |  |  |  |  |  |  |
| Resistente a shock mecânico   |  |  |  |  |  |  |  |
| 1500G   |  |  |  |  |  |  |  |
| MTBF  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2.000.000 horas   |  |  |  |  |  |  |  |
| FORM FACTOR e CONECTORES  |  |  |  |  |  |  |  |
| Form Factor   |  |  |  |  |  |  |  |
| NGFF M.2 2280 Key M   |  |  |  |  |  |  |  |
| Conector Alimentação e dados  |  |  |  |  |  |  |  |
| M.2   |  |  |  |  |  |  |  |
| Interface   |  |  |  |  |  |  |  |
| PCIe GEN3 x4, NVMe 1.4 até 4 vias, PCI Express 3.0  |  |  |  |  |  |  |  |
| DIMENSÃO e PESO   |  |  |  |  |  |  |  |
| Dimensão  |  |  |  |  |  |  |  |
| 80mm (c) x 22mm (l) x 2,3mm (a)   |  |  |  |  |  |  |  |
| Peso  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10g   |  |  |  |  |  |  |  |
| TECNOLOGIA  |  |  |  |  |  |  |  |
| TRIM  |  |  |  |  |  |  |  |
| Aumenta a vida útil e desempenho do SSD, permite que o sistema operacional informe ao SSD que blocos de dados não são mais utilizados e podem ser apagados  |  |  |  |  |  |  |  |
| SMART   |  |  |  |  |  |  |  |
| Monitora, detecta e reporta possíveis falhas antecipadamente.   |  |  |  |  |  |  |  |
| SECURE ERASE  |  |  |  |  |  |  |  |
| Formatação segura, sem a possibilidade de recuperação dos dados.  |  |  |  |  |  |  |  |
| OVER PROVISION  |  |  |  |  |  |  |  |
| Reserva espaço extra que é utilizado para melhorar o desempenho e a confiabilidade nos ciclos de gravação da memória Flash.   |  |  |  |  |  |  |  |
| ERROR CORRECTION CODE (ECC)   |  |  |  |  |  |  |  |
| LDPC (Low Density Parity Check) do algoritmo ECC, detecta e corrige erros que podem ocorrer durante o processo de leitura, garantindo que os dados foram lidos corretamente.  |  |  |  |  |  |  |  |
| WRITE PROTECT   |  |  |  |  |  |  |  |
| É um mecanismo que evita que os dados sejam escritos em um bloco ruim, protegendo com precisão os dados que já estão armazenados no SSD.  |  |  |  |  |  |  |  |
| WEAR LEVELING   |  |  |  |  |  |  |  |
| Prolonga a vida útil da flash NAND distribuindo os ciclos de gravação e exclusão de maneira uniforme.   |  |  |  |  |  |  |  |
| CRÍPTOGRAFIA  |  |  |  |  |  |  |  |
| Suporta o armazenamento de dados criptografados com chave de 128 bits   |  |  |  |  |  |  |  |
| BAD BLOCK MANAGEMENT  |  |  |  |  |  |  |  |
| Algoritmo de gerenciamento eficiente para detectar os blocos defeituosos que aparecem com o uso, evitando que dados sejam armazenados em blocos defeituosos, melhorando ainda mais a confiabilidade dos dados.  |  |  |  |  |  |  |  |
| NCQ   |  |  |  |  |  |  |  |
| Melhora o desempenho e aumenta a vida útil.   |  |  |  |  |  |  |  |
| READ ONLY MODE (END OF LIFE)  |  |  |  |  |  |  |  |
| Quando a unidade acumula milhões de ciclos de gravação e exclusão, o desgaste pode causar um número crescente de bloco ruim. Quando o número de blocos bons utilizáveis estiver abaixo de índice seguro, o controlador irá notificar o host por meio de evento AER, aviso crítico para entrar no modo somente leitura para evitar que mais dados sejam corrompidos. Quando o usuário deve providenciar a substituição da unidade por outra imediatamente. |  |  |  |  |  |  |  |
| FIRMWARE UPGRADE  |  |  |  |  |  |  |  |
| Permite atualização do firmware.  |  |  |  |  |  |  |  |

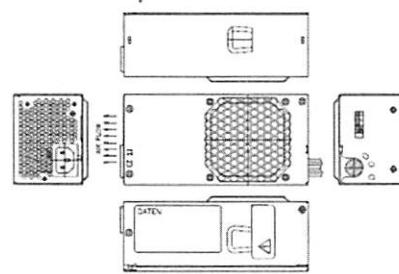
\*Podem ocorrer pequenas variações de performance conforme o modelo da NAND utilizada.

DATEN TECNOLOGIA \*. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 12072024.2



**Fonte DTF240BBR**

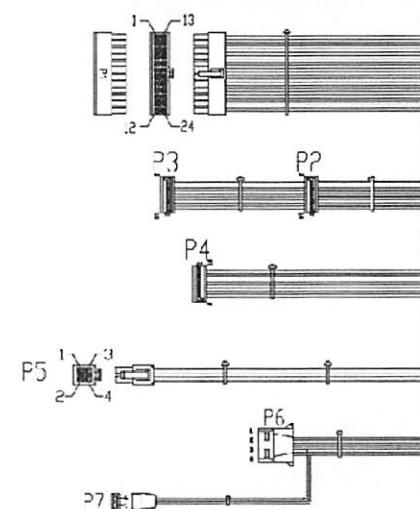
**DATEN**

**DATEN**

Modelo: DTF240BBR

ACTIVE PFC

| AC INPUT  | 100V-240V~ / 4A 50Hz-60Hz |     |       |       |      |       |
|-----------|---------------------------|-----|-------|-------|------|-------|
| DC OUTPUT | +3.3V                     | +5V | +12V1 | +12V2 | -12V | +5Vsb |
| 250W MAX. | 14A                       | 15A | 13A   | 13A   | 0.3A | 2A    |
|           | 100W                      |     | 200W  |       |      |       |

**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS**

Conformidade com o padrão ATX12V v2.3  
Correção do Fator de Potência: PFC ativo 99%  
Suporte aos mais recentes soquetes Intel® e AMD®  
Baixo ruído  
Proteção contra curto-círcuito em todas as saídas  
Filtro de linha integrado contra surtos de voltagem e tensão  
MTBF (carga total) > 100.000 Horas  
Cabo de força 1.5mts (NBR14136). Opcional Plug (2P+T)

**ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS**

Voltagem - 90~264 Volts  
Corrente - 4 Amperes  
Frequência de entrada - 47~63Hz  
Potência - 250 Watts

**SAÍDAS - DC (Corrente contínua)**

+3.3V 14 A  
+5V 15 A  
+12V Combinada 13 A  
-12V 0.3 A  
+5Vsb 2 A

**CONECTORES**  
01 Conector de Alimentação Principal (24/20P)  
01 Conector ATX12V (4P)  
Conectores para periféricos (SATA, HDD, DVDRW, etc.)

**SEGURANÇA / NORMAS**

IEC60950, IEC61000 E ANEXO E DA PORTARIA 170 INMETRO

**PROTEÇÃO**

UVF (proteção de sobretensão)  
OVP (proteção contra sobretensão)  
SCP (curto-círcuito de proteção)  
OPP (proteção contra sobrecarga)  
OCP (proteção de sobrecorrente)

**DIMENSÕES**

175mm (c) x 85mm (l) x 66mm (a)

**EFICIÊNCIA**

82.42% a 20% de carga  
85.72% a 50% de carga  
84.12% a 100% de carga

**Certificação 80Plus Bronze.****AMBIENTE**

Temperatura de armazenamento: -40°C até +70°C

**Teclado CK510U****Especificações:****Cor preto**

Mais de 1200 caracteres por minuto

Vida útil superior a 20.000.000 de toques

Extremidades arredondadas

Padrão AT e ABNT-2 com 107 teclas. Todos os caracteres da língua Portuguesa-BR

Ajuste de inclinação/altura 3° para 5°

Plug and Play

Leds: Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock

Teclas de função do Windows (logo) e Copilot

Teclas de função: F1 a F12

Teclas Silenciosas

Teclas com gravação resistente, permitindo o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas).  
Resistente a derramamento de líquidos

Teclas finas

Cabo 1,8mts

Dimensão: 466x154x27mm (31mm com inclinação)

Peso: 545g

**Características Especiais****Função Multimídia****Conector****Sistemas Suportados****Certificações / Compatibilidade****Opcionais**

Internet: Página inicial, E-mail

Multimídia: Mudo, Volume +, Volume -, Retroceder, Avançar, Stop, Play/pause

USB

Microsoft Windows 7/8/8.1/10/11 e Distribuições Linux

Atende a diretiva RoHS; UL/IEC 60950, CE/IEC61000

Apóio para pulsos

*JPDo* <https://www.pluginloadsolutions.com/80PlusPowerSuppliesDetail.aspx?id=1293&type=2>

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 2020.1a

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Imagem meramente ilustrativa. Versão 04072025



#### Especificações:

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| Características especiais         | Cor preto;<br>Sensor ótico, com resolução de 1.200dpi – Movimentos precisos e sem falhas;<br>Mais de 4 mil quadros por segundo;<br>Vida útil: Mais de 2 milhões de cliques;<br>03 botões, sendo 1 Wheel para rolagem da tela;<br>Extremidades arredondadas;<br>Plug and Play;<br>Formato ergonômico;<br>Ambidestro;<br>Dispensa o uso de mousepads. |
| Conector                          | USB   |
| Sistemas Operacionais Compatíveis | Microsoft Windows 7/8/8.1/10/11<br>Distribuições Linux  |
| Certificações / Compatibilidade   | Atende a diretiva RoHS; UL/IEC 62368-1 que substituiu o IEC60950, CE/IEC61000.  |
| Opcionais                         | Mousepad / Mousepad com apoio para pulso  |

JPDOJ

RQJ



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PEDIDO DE COMPRA A SER EMITIDO PELA FUNDAÇÃO**

**Tipo de Licitação : FUNDACIONAL**

| PEDIDO<br>DE COMPRA<br>de Mercadoria   | Nº                           | REV. 0 | Emissão             | Página  |                            |              |
|--|------------------------------|--------|---------------------|---------|----------------------------|--------------|
|  |                              |        | Usuário:<br>E-mail: | Tel:    |                            |              |
| Fornecedor:<br>Endereço:   |                              |        | Fone:               | Fax:    |                            |              |
| Razão Social: FUNDAÇÃO ZERBINI   |                              |        | CCM: 8.430.412-0    |         |                            |              |
| End. de Faturamento: AV. DR. ENEAS DE CARVALHO AGUIAR, 44 - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000                    |                              |        |                     |         |                            |              |
| End. de Entrega: AV. DR. ENEAS DE CARVALHO DE AGUIAR, 44 ALMOXARIFADO INCOR. - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000 |                              |        |                     |         |                            |              |
| End. de Cobrança: RUA HADDOCK LOBO, 347 9.a. COND. EDIFÍCIO MARIA LUISA AMERICANO - SP - CEP: 01414-001      |                              |        |                     |         |                            |              |
| Cond. Pagto.   | CGC:                         |        | I.E.:               |         |                            |              |
| Item   | Descrição de Produto/Serviço | Qtds   | Un.                 | P.Unit. | Preço Total<br>Moeda : BRL | Data Entrega |
|  |                              |        |                     |         |                            |              |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |                              |        |                     |         |                            |              |

**Observação :** Favor indicar o número deste pedido na nota fiscal

**Aprovações**

Comprador

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de Crédito em Conta Corrente favor informar os dados bancários  
A Fundação Zerbini não efetuará pagamentos a Terceiros ou Factory

JPDQJ

RCJ



## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE COMPLIANCE

1. Dados cadastrais da pessoa jurídica ("Empresa"):

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Nome empresarial:           |          |
| Nome Fantasia:              |          |
| CNPJ:                       | Website: |
| Endereço Completo:          |          |
| Telefone: ( )               |          |
| Número de empregados:       |          |
| Objeto social:              |          |
| Países onde a empresa atua: |          |

2. Favor informar o quadro societário da Empresa e o nome dos membros do conselho e do corpo diretivo da Empresa:

| Nome | Participação (%) | Cargo | CPF/CNPJ |
|------|------------------|-------|----------|
|      |                  |       |          |
|      |                  |       |          |
|      |                  |       |          |
|      |                  |       |          |

3. A Empresa é uma subsidiária/filial? Em caso afirmativo, informar os dados cadastrais da Empresa:

Sim       Não

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome empresarial:  |  |
| CNPJ:              |  |
| Endereço Completo: |  |

4. A Empresa ou alguém associado a ela, com poderes de representação, mantém ou manteve relação de trabalho ou de emprego com a Fundação ou relações comerciais, societárias ou de parentesco com algum conselheiro, diretor ou empregado da Fundação? Em caso afirmativo, favor especificar abaixo:  
JPDOJ

Sim       Não

RQJ



|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

5. O(s) sócio(s) possuem participações relevantes em outras empresas que tenham relações comerciais com a Fundação? Em caso afirmativo, favor informar:

Sim       Não

| Empresa | CNPJ | PARTICIPAÇÃO (%) |
|---------|------|------------------|
|         |      |                  |
|         |      |                  |
|         |      |                  |

6. Para o desenvolvimento das atividades futuras, haverá necessidade da Empresa interagir com órgão público? Em caso afirmativo, favor informar estas atividades:

Sim       Não

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

7. A Empresa ou qualquer sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado que será responsável pela eventual parceria com a Fundação, é ou foi (nos últimos 5 anos) um funcionário, político, representante, consultor, assessor ou pessoa politicamente exposta relacionado a:

Governo       Sim       Não

Agência ou Instituição Governamental de qualquer esfera de Governo       Sim       Não

Empresa Controlada pelo Governo       Sim       Não

Organização Pública internacional       Sim       Não

8. Se a resposta for “sim” para algum dos itens acima, favor informar: Nome completo, instituição, cargo/função exercido. Se for ex-funcionário, indicar a data de saída.

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

*JPD/J* 9. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado chave da Empresa que será responsável pelo acordo proposto entre sua Empresa e a Fundação, possui parentesco com funcionário, representante ou assessor de qualquer governo, agência governamental, partido político,

*RQJ*



empresa controlada pelo governo ou organização pública internacional, candidato a serviço público ou de partido político? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações do respectivo familiar:

Sim       Não

| Nome | Instituição | Cargo/função | Parentesco |
|------|-------------|--------------|------------|
|      |             |              |            |
|      |             |              |            |
|      |             |              |            |
|      |             |              |            |
|      |             |              |            |

10. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo, empregado ou colaborador da Empresa possui relacionamento familiar com algum empregado, administrador ou conselheiro da Fundação, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ou Fundação Faculdade de Medicina? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações:

Sim       Não

| Nome | Instituição | Cargo/função | Parentesco |
|------|-------------|--------------|------------|
|      |             |              |            |
|      |             |              |            |
|      |             |              |            |
|      |             |              |            |
|      |             |              |            |

11. A Empresa deve possuir algum tipo de registro/permisão/licença para realizar os negócios referentes a este questionário? Em caso afirmativo, favor descrever a natureza do registro/permisão/licença, informando a data de emissão e validade:

Sim       Não

| Natureza | Número | Órgão de Registro | Data de Início | Validade |
|----------|--------|-------------------|----------------|----------|
|          |        |                   |                |          |
|          |        |                   |                |          |
|          |        |                   |                |          |
|          |        |                   |                |          |

12. A Empresa, suas empresas controladoras, controladas, ou coligadas, seus acionistas/sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores que ajam ou que tenham agido em nome da Empresa já foi ou já foram objeto de qualquer alegação ou acusação formal de ter (em) dado, oferecido, pago, prometido pagar, ou autorizado o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer bem de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem

JPDA  
RQJ



indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa? Em caso afirmativo, por favor, descreva detalhadamente:

Sim       Não

13. A Empresa possui regras e orientações que estabeleçam diretrizes para seus funcionários e dirigentes quanto: (i) à observância do valor justo de mercado para remuneração de bens ou serviços; (ii) garantia da conformidade da contratação, a fim de que esta não seja estabelecida em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro, e (g) em ofensa à Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery*?

Sim       Não

14. A Empresa possui regras e orientações específicas voltadas à participação em procedimentos licitatórios e acompanhamento de contratos administrativos? Essas regras incluem medidas de controle voltadas para prevenir fraudes e ilícitos?

Sim       Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website (INSERIR WEB)

15. A Empresa mantém controles internos aptos a garantir o cumprimento da legislação em vigor, em especial da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção") e das regras do FCPA e *UK Bribery*, conforme aplicável, e mantém os livros e registros contábeis de forma precisa e exata?

Sim       Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website.

16. Na hipótese de realização de negócio com a Fundação Zerbini, a Empresa autorizará a Fundação Zerbini a auditar e examinar os livros e registros contábeis da Empresa, relevantes para verificação do cumprimento do negócio?  
JPDOJ

Sim       Não

RDOJ



17. A Empresa tem ou teve pedido de recuperação judicial, concordata ou falência nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo, favor descrever abaixo:

Sim       Não

18. No desenvolvimento das atividades do objeto do contrato, a Empresa pretende recorrer a terceiros, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, além de contar com seus próprios funcionários? Em caso afirmativo favor informar nome, CNPJ/CPF e atividade a ser desenvolvida:

Sim       Não

19. A Empresa está ou esteve incluída em algum cadastro de restrição/impedimento de contratar com a Administração Pública? Em caso afirmativo, favor detalhar as razões:

Sim       Não

20. A Empresa possui um Programa de Compliance/Integridade, Código de Ética e de conduta, procedimento e política direcionada aos assuntos de ética no negócio, antissuborno/anticorrupção e despesas com viagem e entretenimento? Em caso afirmativo, favor anexar a documentação respectiva.

Sim       Não

21. A Empresa tem um procedimento próprio de apuração de denúncia de irregularidades? Em caso afirmativo, favor especificar:

Sim       Não

JPDQJ

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, que todas as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras, exatas, precisas e corretas.

RQJ



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, que nós autorizamos e consentimos a produção, recepção, uso, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração ("tratamento") de todo e qualquer dado fornecido neste Formulário dentro da Fundação e, se necessário, para seus consultores, advogados, auditores e inclusive para órgãos reguladores, para realização de auditoria, devida diligência (*due diligence*) e fiscalização.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, de que temos pleno e total conhecimento de que não é necessário qualquer consentimento ou autorização para o tratamento compartilhado de dados sensíveis, nos termos da lei, nas seguintes hipóteses: necessidade de execução do tratamento, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; para exercício regular de direitos, em processo judicial, administrativo e arbitral; cumprimento de determinação legal ou regulatória; garantia da prevenção à fraude e à segurança da Fundação, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos; e proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste Formulário, no curso da relação comercial, comprometemo-nos a expressamente comunicar imediatamente tal fato a Fundação.

Neste ato, a Empresa toma ciência do Código de Ética e de Conduta da Fundação Zerbini disponível do site [www.fz.org.br](http://www.fz.org.br) comprometendo-se a segui-lo, observando seus termos e condições.

---

Empresa

Nome:

Cargo:

Data:

JPDQJ

RQJ



## ANEXO VI

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO ZERBINI

**CONTRATADO:** DATEN TECNOLOGIA LTDA

**CONTRATO Nº:** FZ-C-0229/25

**PROCESSO Nº** 35074/2025

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E OUTRAS AVENÇAS  
(Computadores e notebooks)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

*JPD/J*

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

*RD/J*



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva  
Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA /**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Lilian Calado Cavalcante Montano  
Cargo: Diretoria de Suprimentos e Compras - CPF: 03058746407

Assinatura: Lilian Calado Cavalcante Montano

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

1º Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva  
Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

Assinatura: Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

2º Nome: Arcênio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico CPF: 041.606.218-05  
Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva

**Pela contratada:**

Nome: José Pacheco de Oliveira Junior

Cargo: Diretor CPF: 240.11550582

Assinatura: José Pacheco de Oliveira Junior

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Arcênio Rodrigues da Silva  
Cargo: Superintendente Jurídico CPF: 041.606.218-05

Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Victor Reis Setor: Informática  
Cargo: Analista CPF: 45128312828

Assinatura: Victor Gabriel da Silva Reis

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5411E265-8773-4AC8-BB31-E3AEB928340B

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Daten Tecnologia Ltda - Proc. 36620/25

Envelope fonte:

Documentar páginas: 64

Assinaturas: 11

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 124

FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE CONTRATOS

Assinatura guiada: Ativado

Rua Haddok Lobo, 347, 9º Andar

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Sao Paulo, DF 01414-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

gestaodecontratos@fz.org.br

Endereço IP: 200.144.29.76

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO Local: DocuSign

14/11/2025 15:27:51

DE CONTRATOS

gestaodecontratos@fz.org.br

### Eventos do signatário

### Assinatura

### Registro de hora e data

José Pacheco de Oliveira Junior

*José Pacheco de Oliveira Junior*

Enviado: 14/11/2025 16:25:48

licitacao@daten.com.br

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Reenviado: 17/11/2025 08:38:11

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

Usando endereço IP: 177.69.165.53

Reenviado: 17/11/2025 09:52:55

(Nenhuma)

Reenviado: 17/11/2025 17:45:22

Reenviado: 18/11/2025 15:49:43

Reenviado: 18/11/2025 16:16:29

Reenviado: 18/11/2025 17:06:46

Reenviado: 19/11/2025 11:36:04

Reenviado: 19/11/2025 14:53:44

Reenviado: 24/11/2025 12:51:07

Reenviado: 25/11/2025 08:55:32

Visualizado: 25/11/2025 09:53:29

Assinado: 25/11/2025 09:55:50

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/11/2025 07:23:08

ID: e0e4b14d-acf4-4e15-8917-d2ca5ad8db70

| Eventos do signatário   | Assinatura   | Registro de hora e data   |
|---|--|---|
| Rubens Oliveira Junior<br>rubens@daten.com.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)                  | <br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 187.103.32.174    | Enviado: 14/11/2025 16:25:49<br>Reenviado: 17/11/2025 08:38:12<br>Reenviado: 17/11/2025 09:52:55<br>Reenviado: 17/11/2025 17:45:23<br>Reenviado: 18/11/2025 15:49:44<br>Reenviado: 18/11/2025 16:16:29<br>Reenviado: 18/11/2025 17:06:47<br>Reenviado: 19/11/2025 11:36:05<br>Reenviado: 19/11/2025 14:53:44<br>Reenviado: 24/11/2025 12:51:08<br>Reenviado: 25/11/2025 08:55:33<br>Reenviado: 25/11/2025 17:17:25<br>Reenviado: 26/11/2025 09:16:35<br>Reenviado: 01/12/2025 10:07:26<br>Reenviado: 01/12/2025 16:14:39<br>Reenviado: 02/12/2025 08:08:42<br>Reenviado: 02/12/2025 10:15:47<br>Reenviado: 03/12/2025 08:50:28<br>Reenviado: 04/12/2025 08:36:01<br>Reenviado: 04/12/2025 17:02:15<br>Reenviado: 04/12/2025 17:16:20<br>Reenviado: 05/12/2025 09:54:44<br>Reenviado: 09/12/2025 08:38:04<br>Reenviado: 09/12/2025 08:44:18<br>Reenviado: 10/12/2025 09:21:16<br>Visualizado: 10/12/2025 09:44:55<br>Assinado: 10/12/2025 09:46:29 |
| <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b><br>Aceito: 10/12/2025 09:44:55<br>ID: b0bc5024-e7ac-42ea-acd5-6550bfb48e77 |  |   |
| Victor Gabriel da Silva Reis<br>victor.reis@hc.fm.usp.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)       | <br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.107.255.198 | Enviado: 10/12/2025 09:46:34<br>Visualizado: 10/12/2025 09:57:10<br>Assinado: 10/12/2025 10:19:57   |
| <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b><br>Aceito: 10/12/2025 09:57:09<br>ID: 35752401-e922-409b-afa2-ecb8531e6abf |  |   |
| Lilian Calado Cavalcante Montano<br>lilian.calado@hc.fm.usp.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | <br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.107.255.198 | Enviado: 10/12/2025 10:20:02<br>Visualizado: 10/12/2025 10:51:40<br>Assinado: 10/12/2025 10:52:12   |
| <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b><br>Aceito: 10/12/2025 10:51:40<br>ID: 09b25add-a955-4bdf-a16a-b836d2827536 |  |   |

| Eventos do signatário  | Assinatura   | Registro de hora e data   |
|--|--|---|
| Arcênio Rodrigues da Silva<br>arcenio.rodrigues@fz.org.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)                     | <i>Arcênio Rodrigues da Silva</i><br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP:<br>2804:14c:4c:a51c:3d60:45ea:4bb1:260a   | Enviado: 10/12/2025 10:52:19<br>Reenviado: 10/12/2025 11:05:12<br>Visualizado: 10/12/2025 12:50:01<br>Assinado: 10/12/2025 12:50:17 |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  |  |   |
| Aceito: 10/12/2025 12:47:58<br>ID: e6d419f8-a072-4121-86f6-a3815fd24de5  |  |   |
| Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva<br>paulao@fz.org.br<br>DIRETOR PRESIDENTE<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | <i>Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva</i><br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP:<br>2804:14c:4a2:928e:981d:b6a:3900:b2eb<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 10/12/2025 12:50:22<br>Visualizado: 10/12/2025 12:58:39<br>Assinado: 10/12/2025 12:59:04                                   |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  |  |   |
| Aceito: 10/12/2025 12:58:39<br>ID: 627bd386-5522-41cd-b52a-e3759ca66c1f  |  |   |
| Eventos do signatário presencial   | Assinatura   | Registro de hora e data   |
| Eventos de entrega do editor   | Status   | Registro de hora e data   |
| Evento de entrega do agente  | Status   | Registro de hora e data   |
| Eventos de entrega intermediários  | Status   | Registro de hora e data   |
| Eventos de entrega certificados  | Status   | Registro de hora e data   |
| Eventos de cópia   | Status   | Registro de hora e data   |
| Eventos com testemunhas  | Assinatura   | Registro de hora e data   |
| Eventos do tabelião  | Assinatura   | Registro de hora e data   |
| Eventos de resumo do envelope  | Status   | Carimbo de data/hora  |
| Envelope enviado<br>Entrega certificada<br>Assinatura concluída<br>Concluído   | Com hash/criptografado<br>Segurança verificada<br>Segurança verificada<br>Segurança verificada   | 14/11/2025 16:25:49<br>10/12/2025 12:58:39<br>10/12/2025 12:59:04<br>10/12/2025 12:59:04  |
| Eventos de pagamento   | Status   | Carimbo de data/hora  |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico   |  |   |

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Fundação Zerbini - InCor (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact Fundação Zerbini - InCor:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [elisangela.soler@zerbini.org.br](mailto:elisangela.soler@zerbini.org.br)

**To advise Fundação Zerbini - InCor of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [elisangela.soler@zerbini.org.br](mailto:elisangela.soler@zerbini.org.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from Fundação Zerbini - InCor**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [elisangela.soler@zerbini.org.br](mailto:elisangela.soler@zerbini.org.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Fundação Zerbini - InCor**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

## **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

## **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fundação Zerbini - InCor as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fundação Zerbini - InCor during the course of your relationship with Fundação Zerbini - InCor.